

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 281, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, no valor de R\$ 1.650.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004014267 e nos termos dos arts. 9º, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                                                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                                           |                  |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado                                                              |                  |
| 04 123 0000 7.019 - Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas |                  |
| 4 (00) - Investimentos                                                                        | R\$ 1.650.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO    |                  |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado                       |                  |
| 12 364 1008 2.007 - Concessão de Bolsas Universitárias |                  |
| 3 (50) - Outras Despesas Correntes                     | R\$ 1.650.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 282, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, no valor de R\$ 5.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004010636 e nos termos dos arts. 9º, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                                                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                                           |                  |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado                                                              |                  |
| 04 123 0000 7.019 - Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas |                  |
| 4 (00) - Investimentos                                                                        | R\$ 5.000.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO    |                  |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado                       |                  |
| 12 364 1008 2.007 - Concessão de Bolsas Universitárias |                  |
| 3 (50) - Outras Despesas Correntes                     | R\$ 5.000.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 283, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, no valor global de R\$ 12.226.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800005001030 e nos termos dos arts. 9º e 10, inciso I, alínea "d", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 12.226.000,00 (doze milhões, duzentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                        |                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO    |                   |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado                       |                   |
| 04 123 3004 2.854 - Apoio aos Municípios               |                   |
| 4 (00) - Investimentos                                 | R\$ 10.000.000,00 |
| 12 364 1008 2.007 - Concessão de Bolsas Universitárias |                   |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                     | R\$ 2.226.000,00  |
| T O T A L . . . . .                                    | R\$ 12.226.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

|                                                        |                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO    |                   |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado                       |                   |
| 12 364 1008 2.007 - Concessão de Bolsas Universitárias |                   |
| 3 (50) - Outras Despesas Correntes                     | R\$ 12.226.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 284, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, no valor de R\$ 12.683.805,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004019314 e nos termos dos arts. 9º, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 12.683.805,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinco reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                                                               |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                                           |                   |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado                                                              |                   |
| 04 123 0000 7.019 - Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas |                   |
| 4 (00) - Investimentos                                                                        | R\$ 12.683.805,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

|                                                        |                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO    |                   |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado                       |                   |
| 12 364 1008 2.007 - Concessão de Bolsas Universitárias |                   |
| 3 (50) - Outras Despesas Correntes                     | R\$ 12.683.805,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 285, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor global de R\$ 858.683,82.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800008001948 e nos termos dos arts. 10, incisos I, alíneas "b" e "d", e II, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008, e 22 da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 858.683,82 (oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                            |                |
|------------------------------------------------------------|----------------|
| 2001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO |                |
| 20 127 1875 2.688 - Regularização Fundiária                |                |
| 4 (00) - Investimentos                                     | R\$ 95.000,00  |
| 20 606 1003 2.018 - Gerenciamento do PRONAF em Goiás       |                |
| 4 (80) - Investimentos                                     | R\$ 763.683,82 |
| T O T A L . . . . .                                        | R\$ 858.683,82 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| a) proveniente dos Contratos de Repasse nºs 0240544-33/2007 e 0232561-80/2007, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e a SEAGRO – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento . . . . . | R\$ 763.683,82 |
| b) proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                 |                |
| 2001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                  |                |
| 20 571 1884 2.726 - Desenvolvimento de Inovações Tecnológicas, Produtos, e Processos Agropecuários                                                                                                                                                                                          |                |
| 4 (00) - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 95.000,00  |
| T O T A L . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 858.683,82 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 286, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Secretaria da Segurança Pública, no valor de R\$ 420.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800016004028 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008, e 22 da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Segurança Pública 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                                                                                         |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                  |                |
| 2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública                                                                      |                |
| 06 181 1888 2.740 - Provimento de Materiais e Serviços de Uso Operacional, no Âmbito da Secretaria da Segurança Pública |                |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                      | R\$ 420.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                                                                            |                |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                                     |                |
| 2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública                         |                |
| 14 421 1868 1.033 - Conclusão de Obras em Andamento                        |                |
| 4 (00) - Investimentos                                                     | R\$ 220.000,00 |
| 14 421 1868 2.663 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas |                |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                         | R\$ 200.000,00 |
| T O T A L . . . . .                                                        | R\$ 420.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 287, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no valor de R\$ 8.045.293,58.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004017679 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "b", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008, e 22 da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 8.045.293,58 (oito milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                            |                  |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| 2601 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS |                  |
| 18 541 1856 2.594 - Gestão de Áreas Protegidas             |                  |
| 5 (82) - Inversões Financeiras                             | R\$ 8.045.293,58 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente dos Termos de Compensação Ambiental firmados com a então Agência Goiana do Meio Ambiente do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 288, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Transportes e Obras, no valor global de R\$ 6.500.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004019343 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", 11 e 12, da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Transportes e Obras 3 (três) créditos suplementares no valor global de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 5501 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS                                                                         |                  |
| 04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo                                                                             |                  |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                   | R\$ 250.000,00   |
| 26 782 1011 1.031 - Conservação Emergencial, Sinalização, Operação e Fiscalização da Malha Rodoviária                |                  |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                   | R\$ 1.250.000,00 |
| 26 782 1050 1.092 - Implantação, Pavimentação, Acessos, Obras de Arte Especiais, Reabilitação e Obras Complementares |                  |
| 3 (17) - Outras Despesas Correntes                                                                                   | R\$ 5.000.000,00 |
| T O T A L . . . . .                                                                                                  | R\$ 6.500.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações Totais e parciais de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                                                                                                                       |     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 5501 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS                                                                          |     |              |
| 04 122 1019 1.006 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos                                              |     |              |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                                | R\$ | 2.000,00     |
| 04 122 1066 1.125 - Desenvolvimento Institucional do Estado - BIRD                                                    |     |              |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                    | R\$ | 45.000,00    |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                                | R\$ | 5.000,00     |
| 04 122 1066 2.184 - Fortalecimento Institucional da AGETOP – BIRD                                                     |     |              |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                    | R\$ | 28.000,00    |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                                | R\$ | 10.000,00    |
| 04 122 3010 2.858 - Desenvolvimento e Implementação de Políticas / Normas de Remuneração no Âmbito do Poder Executivo |     |              |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                    | R\$ | 200.000,00   |
| 04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo                                                                              |     |              |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                                | R\$ | 50.000,00    |
| 5 (20) - Inversões Financeiras                                                                                        | R\$ | 100.000,00   |
| 18 541 1066 2.185 - Gerenciamento Ambiental - BIRD                                                                    |     |              |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                    | R\$ | 55.000,00    |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                                | R\$ | 5.000,00     |
| 26 782 1011 1.031 - Conservação Emergencial, Sinalização, Operação e Fiscalização da Malha Rodoviária                 |     |              |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                                | R\$ | 1.000.000,00 |
| 26 782 1050 1.092 - Implantação, Pavimentação, Acessos, Obras de Arte Especiais, Reabilitação e Obras Complementares  |     |              |
| 4 (17) - Investimentos                                                                                                | R\$ | 5.000.000,00 |
| TOTAL.....                                                                                                            | R\$ | 6.500.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO**  
Jorcelino José Braga

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 289, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

Abre créditos suplementares à Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, no valor global de R\$ 301.898,60.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200810319000136 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea “d”, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Art. 1º Ficam abertos à Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial 5 (cinco) créditos suplementares no valor global de R\$ 301.898,60 (trezentos e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber: |     |            |
| 3300 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |
| 3301 - Gabinete do Secretário de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial                                                                                                                                                                                                                                          |     |            |
| 14 422 3319 2.904 - Combate à Discriminação Contra as Mulheres                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |            |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 20.000,00  |
| 14 422 3319 2.905 - Mobilização e Participação Popular                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 27.898,60  |
| 14 422 3320 2.907 - Campanhas, Eventos e Ações Educativas para Garantir a Promoção e Defesa da Igualdade Étnico-Racial                                                                                                                                                                                                           |     |            |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 50.000,00  |
| 14 422 3320 2.909 - Implantação e Implementação do Sistema de Informação Étnico-Social do Estado                                                                                                                                                                                                                                 |     |            |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 153.000,00 |
| 14 422 3320 2.911 - Apoio Financeiro aos Movimentos Comunitários Quilombolas e Kalunga                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 51.000,00  |
| TOTAL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 301.898,60 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

3300 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

3301 - Gabinete do Secretário de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial

|                                                                                     |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo                                            |     |            |
| 1 (00) - Pessoal e Encargos Sociais                                                 | R\$ | 204.000,00 |
| 4 (00) - Investimentos                                                              | R\$ | 50.000,00  |
| 14 422 3319 2.902 - Implantação de Sistema Estadual de Redes de Atenção às Mulheres |     |            |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                  | R\$ | 27.898,60  |
| 14 422 3319 2.906 - Apoio e Difusão do Conhecimento                                 |     |            |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                  | R\$ | 20.000,00  |
| TOTAL.....                                                                          | R\$ | 301.898,60 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO**  
Jorcelino José Braga

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 290, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

Abre crédito suplementar à Junta Comercial do Estado de Goiás, no valor de R\$ 30.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800024000111 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea “d”, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

|                                                                                                                                                                                                                                                            |     |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| Art. 1º Fica aberto à Junta Comercial do Estado de Goiás 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:                                        |     |           |
| 5401 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS                                                                                                                                                                                                                  |     |           |
| 28 846 0000 7.005 - Encargos Judiciários                                                                                                                                                                                                                   |     |           |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                         | R\$ | 30.000,00 |
| Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada: |     |           |
| 5401 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS                                                                                                                                                                                                                  |     |           |
| 04 122 1044 2.315 - JUCEG - Aprimorando e Promovendo Ação Social                                                                                                                                                                                           |     |           |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                         | R\$ | 30.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO**  
Jorcelino José Braga

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 291, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

Abre créditos suplementares à Governadoria do Estado (Secretaria-Geral da Governadoria), no valor global de R\$ 3.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800043000808 e nos termos dos arts. 9º, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| Art. 1º Ficam abertos à Governadoria do Estado (Secretaria-Geral da Governadoria) 3 (três) créditos suplementares no valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber: |     |              |
| 1100 - GOVERNADORIA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                      |     |              |
| 1101 - Governadoria do Estado (Secretaria-Geral da Governadoria)                                                                                                                                                                                                   |     |              |
| 04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                           |     |              |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ | 1.550.000,00 |
| 04 122 4011 4.011 - Manutenção e Conservação do Palácio Pedro Ludovico Teixeira                                                                                                                                                                                    |     |              |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ | 750.000,00   |
| 04 122 4012 4.012 - Manutenção e Conservação do Palácio das Esmeraldas                                                                                                                                                                                             |     |              |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ | 700.000,00   |
| TOTAL.....                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ | 3.000.000,00 |
| Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:         |     |              |
| 2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                                                                                                                                                                                                                |     |              |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado                                                                                                                                                                                                                                   |     |              |
| 12 364 1008 2.007 - Concessão de Bolsas Universitárias                                                                                                                                                                                                             |     |              |
| 3 (50) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ | 3.000.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO**  
Jorcelino José Braga

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 292, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, no valor global de R\$ 180.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004017830 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea “d”, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

|                                                                                                                                                                                                                                                              |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira 7 (sete) créditos suplementares no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber: |     |            |
| 4702 - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA                                                                                                                                                                                                     |     |            |
| 13 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                     |     |            |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 40.000,00  |
| 13 391 1072 2.176 - Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico                                                                                                                                                                                          |     |            |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 20.000,00  |
| 13 392 1015 2.060 - Consolidação do FICA                                                                                                                                                                                                                     |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 20.000,00  |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 20.000,00  |
| 13 392 1015 2.061 - Incentivo à Arte Audiovisual                                                                                                                                                                                                             |     |            |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 40.000,00  |
| 13 392 1015 2.066 - Promoção da Música Goiana                                                                                                                                                                                                                |     |            |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 20.000,00  |
| 13 392 1015 2.067 - Promoção das Artes Cênicas                                                                                                                                                                                                               |     |            |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 20.000,00  |
| TOTAL.....                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ | 180.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

4702 - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

|                                               |     |            |
|-----------------------------------------------|-----|------------|
| 13 392 1015 2.066 - Promoção da Música Goiana |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes            | R\$ | 180.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO**  
Jorcelino José Braga

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 293, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 100.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800046000803 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea “d”, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Esporte e Lazer 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:                                                 |     |            |
| 5201 - AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                         |     |            |
| 27 811 4001 4.001 - Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                         |     |            |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 100.000,00 |
| Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas: |     |            |
| 5201 - AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                         |     |            |
| 27 811 1051 1.109 - Capacitação Contínua de Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                     |     |            |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 10.000,00  |
| 27 811 1051 1.114 - Promoção do Esporte para Pessoas com Deficiência                                                                                                                                                                                             |     |            |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 70.000,00  |
| 27 812 1010 1.030 - Vida Ativa                                                                                                                                                                                                                                   |     |            |
| 4 (00) - Investimentos                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 20.000,00  |
| TOTAL.....                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 100.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO**  
Jorcelino José Braga

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                               |                                                                      |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>ESTADO DE GOIÁS<br>IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS<br><br>AGECOM<br>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ<br>CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS<br>FONE: 3201-7600 / 3201-7663<br>FAX: 3201-7623 / 3201-7779<br>www.agecom.go.gov.br | <b>DIRETORIA</b>                                                           |                               | <b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b><br>VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM |                                    | <b>OBSERVAÇÕES</b><br><br>1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.<br>2. Balanços, balançotes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.<br>3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.<br>4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.<br>5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:<br><br>Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone:3201-7600 / 3201-7663 FAX:3201-7623 / 3201-7779<br>Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321<br>Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070<br><br>VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados<br><br>ATENDIMENTO<br>DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>MAÍRES AGDA MESQUITA MORAES</b><br>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                               | REGIÃO                                                               | ASSINAT. SEMESTRAL<br>PAG. À VISTA | ASSINAT. SEMESTRAL<br>PAG. PARCELADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS</b><br>SUPERVISOR DE IMPRENSA OFICIAL      |                               | GOIÂNIA                                                              | R\$ 382,50                         | 2 x 202,50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                               | INTERIOR DE GOIÁS                                                    | R\$ 618,50                         | 2 x 326,50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                               | OUTROS ESTADOS                                                       | R\$ 674,50                         | 2 x 355,50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                               | REGIÃO                                                               | ASSINAT. ANUAL<br>PAG. À VISTA     | ASSINAT. ANUAL<br>PAG. PARCELADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                               | GOIÂNIA                                                              | R\$ 584,00                         | 2 x 308,15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                               | INTERIOR DE GOIÁS                                                    | R\$ 1.029,00                       | 2 x 542,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                               | OUTROS ESTADOS                                                       | R\$ 1.113,00                       | 2 x 587,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            |                               | <b>VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00</b>                        |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            | <b>PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)</b> |                                                                      | <b>Exemplar Avulso</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            | À VISTA                       |                                                                      | R\$ 3,90                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            | PRAZO (30 DIAS)               |                                                                      |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                            | R\$ 22,75                     |                                                                      |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 294, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 994.435,62.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004011121 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Esporte e Lazer 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 994.435,62 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                          |     |            |
|------------------------------------------|-----|------------|
| 5201 - AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER |     |            |
| 27 811 4001 4.001 - Apoio Administrativo |     |            |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes       | R\$ | 994.435,62 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

|                                             |     |            |
|---------------------------------------------|-----|------------|
| 2300 - SECRETARIA DA FAZENDA                |     |            |
| 2304 - Encargos Especiais                   |     |            |
| 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência |     |            |
| 9 (00) - Reserva de Contingência            | R\$ | 994.435,62 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 295, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Defesa Agropecuária, no valor global de R\$ 687.577,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800066003677 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Defesa Agropecuária 6 (seis) créditos suplementares no valor global de R\$ 687.577,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                                                   |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 5003 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA                                      |     |            |
| 20 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo                                          |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                | R\$ | 229.885,00 |
| 20 603 1009 1.008 - Sanidade Vegetal                                              |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                | R\$ | 72.375,00  |
| 20 603 1009 1.017 - Inspeção de Produto de Origem Vegetal                         |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                | R\$ | 96.000,00  |
| 20 603 1009 2.532 - Análises Laboratoriais de Produtos de Origem Animal e Vegetal |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                | R\$ | 52.388,00  |
| 20 604 1009 1.011 - Inspeção de Produtos de Origem Animal                         |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                | R\$ | 114.353,00 |
| 20 604 1009 1.019 - Sanidade Animal                                               |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                | R\$ | 122.576,00 |
| T O T A L . . . . .                                                               | R\$ | 687.577,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                                                                                                                      |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 5003 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA                                                                         |     |            |
| 04 122 1853 2.553 - Promover a Acessibilidade do Cidadão aos Serviços do Vapt-Vupt                                   |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                   | R\$ | 28.001,00  |
| 04 122 1913 1.230 - Construção do Complexo Administrativo do Setor Público Agrícola                                  |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                   | R\$ | 38.000,00  |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                               | R\$ | 75.000,00  |
| 04 122 3010 2.558 - Desenvolvimento e Implementação de Políticas/ Normas de Remuneração no Âmbito do Poder Executivo |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                   | R\$ | 28.000,00  |
| 04 122 3314 2.878 - Ação para Promoção da Excelência Gerencial nas Organizações Públicas do Estado de Goiás          |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                   | R\$ | 38.000,00  |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                               | R\$ | 18.000,00  |
| 20 603 1009 1.000 - Classificação de Produto de Origem Vegetal                                                       |     |            |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                               | R\$ | 98.000,00  |
| 20 603 1009 1.008 - Sanidade Vegetal                                                                                 |     |            |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                               | R\$ | 98.000,00  |
| 20 603 1009 2.532 - Análises Laboratoriais de Produtos de Origem Animal e Vegetal                                    |     |            |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                               | R\$ | 48.000,00  |
| 20 604 1009 1.018 - Promoção Institucional                                                                           |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                   | R\$ | 122.576,00 |
| 20 604 1009 1.019 - Sanidade Animal                                                                                  |     |            |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                               | R\$ | 48.000,00  |
| 20 604 1009 1.028 - Classificação de Animal para o Abate                                                             |     |            |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                               | R\$ | 48.000,00  |
| T O T A L . . . . .                                                                                                  | R\$ | 687.577,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 296, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no valor de R\$ 901.917,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004019040 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 901.917,00 (novecentos e um mil, novecentos e dezessete reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                                                                                         |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                        |     |            |
| 04 125 3013 2.863 - Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos e Atividades Econômicas de Interesse Público Delegado |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                                      | R\$ | 901.917,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                                                                                                             |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                            |     |            |
| 04 122 3314 2.878 - Ação para Promoção da Excelência Gerencial nas Organizações Públicas do Estado de Goiás |     |            |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                      | R\$ | 20.000,00  |
| 04 125 3013 2.862 - Regulação dos Serviços Públicos e Atividades Econômicas de Interesse Público Delegado   |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                          | R\$ | 94.206,05  |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                      | R\$ | 40.418,25  |
| 04 125 3013 2.864 - Atendimento ao Usuário de Serviços Públicos                                             |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                          | R\$ | 59.413,94  |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                      | R\$ | 43.753,00  |
| 04 125 3316 2.890 - Satisfação do Usuário de Serviços Públicos                                              |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                          | R\$ | 26.916,25  |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                      | R\$ | 30.000,00  |
| 04 125 3317 2.891 - Controle Econômico e Financeiro dos Contratos                                           |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                          | R\$ | 172.250,00 |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                      | R\$ | 90.000,00  |
| 04 125 3317 2.892 - Fiscalização dos Bens Desestatizados                                                    |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                          | R\$ | 92.843,70  |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                      | R\$ | 90.000,00  |
| 04 125 3317 2.893 - Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Estado                            |     |            |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes                                                                          | R\$ | 109.785,81 |
| 4 (20) - Investimentos                                                                                      | R\$ | 32.330,00  |
| T O T A L . . . . .                                                                                         | R\$ | 901.917,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 297, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Transportes e Obras, no valor global de R\$ 5.098.520,16.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004018832 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Transportes e Obras 5 (cinco) créditos suplementares no valor global de R\$ 5.098.520,16 (cinco milhões, noventa e oito mil e quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                                                                        |     |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 5501 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS                                                           |     |              |
| 04 122 1019 1.006 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos                               |     |              |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                     | R\$ | 500.000,00   |
| 04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo                                                               |     |              |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                     | R\$ | 1.898.520,16 |
| 4 (00) - Investimentos                                                                                 | R\$ | 50.000,00    |
| 08 243 1019 1.037 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos na Área de Assistência Social |     |              |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                     | R\$ | 450.000,00   |
| 4 (00) - Investimentos                                                                                 | R\$ | 500.000,00   |
| 26 782 1050 2.231 - Planejamento, Gestão, Estudos, Projetos e Supervisão – G.P.                        |     |              |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                     | R\$ | 700.000,00   |
| 27 811 1019 1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos na Área de Esporte e Lazer    |     |              |
| 4 (00) - Investimentos                                                                                 | R\$ | 1.000.000,00 |
| T O T A L . . . . .                                                                                    | R\$ | 5.098.520,16 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                                                                                                       |     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 5501 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS                                                          |     |              |
| 06 182 1019 1.036 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos na Área de Segurança Pública |     |              |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                    | R\$ | 2.048.520,16 |
| 26 782 1019 1.035 - Construção, Ampliação e Reforma dos Terminais Rodoviários                         |     |              |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                    | R\$ | 1.250.000,00 |
| 4 (00) - Investimentos                                                                                | R\$ | 800.000,00   |
| 27 811 1019 1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos na Área de Esporte e Lazer   |     |              |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                    | R\$ | 1.000.000,00 |
| T O T A L . . . . .                                                                                   | R\$ | 5.098.520,16 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 298, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, no valor de R\$ 600.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800027000544 e nos termos dos arts. 9º, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                                        |     |            |
|------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 5403 - GOIÁS TURISMO – AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO                     |     |            |
| 23 695 1896 2.760 - Desenvolvimento de Política de Captação de Eventos |     |            |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                     | R\$ | 600.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

|                                                        |     |            |
|--------------------------------------------------------|-----|------------|
| 2700 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO    |     |            |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado                       |     |            |
| 12 364 1008 2.007 - Concessão de Bolsas Universitárias |     |            |
| 3 (50) - Outras Despesas Correntes                     | R\$ | 600.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 299, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, no valor de R\$ 38.253,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800026000470 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "b", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 38.253,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                          |     |           |
|----------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 4702 - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA |     |           |
| 13 392 1015 1.033 - Conclusão de Obras em Andamento      |     |           |
| 4 (92) - Outras Despesas Correntes                       | R\$ | 38.253,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação real, conforme extrato bancário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 300, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre créditos suplementares ao Fundo Especial de Saúde - FUNESA -, no valor global de R\$ 27.209.697,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800010012207 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alíneas "a" e "d", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Fundo Especial de Saúde - FUNESA - 4 (quatro) créditos suplementares no valor global de R\$ 27.209.697,00 (vinte e sete milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

|                                                                                                                                      |     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 2850 - FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE – FUNESA                                                                                              |     |               |
| 10 122 3309 2.875 - Adequação da Infra-Estrutura Física, Equipamentos e Materiais de Consumo da SES / GO e da Rede de Atenção Básica |     |               |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                   | R\$ | 8.604.600,00  |
| 10 302 1852 2.542 - Aquisição de Insumos e Materiais para as Ações de Assistência Ambulatorial Especializada e Hospitalar            |     |               |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                   | R\$ | 3.245.097,00  |
| 10 302 1852 2.552 - Aquisição de Medicamentos Excepcionais                                                                           |     |               |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                                                   | R\$ | 6.000.000,00  |
| 10 302 1865 2.653 - Investimento na Rede Assistencial de Referência da SES/GO                                                        |     |               |
| 4 (00) - Investimentos                                                                                                               | R\$ | 9.360.000,00  |
| T O T A L . . . . .                                                                                                                  | R\$ | 27.209.697,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais e totais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                                                                                                         |                                                                                           |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                           |                                                                                           |               |               |
| 2201 - Gabinete do Secretário da Educação                                                               |                                                                                           |               |               |
| 12 363 1906 2.807                                                                                       | - Desenvolvimento e Implementação de Programa Piloto de Oferta de Educação Profissional   |               |               |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                      | R\$                                                                                       | 2.000.000,00  |               |
| 4 (00) - Investimentos                                                                                  | R\$                                                                                       | 3.159.000,00  |               |
| 2300 - SECRETARIA DA FAZENDA                                                                            |                                                                                           |               |               |
| 2304 - Encargos Especiais                                                                               |                                                                                           |               |               |
| 99 999 9999 9.000                                                                                       | - Reserva de Contingência                                                                 |               |               |
| 9 (00) - Reserva de Contingência                                                                        | R\$                                                                                       | 12.082.031,32 |               |
| 2800 - SECRETARIA DA SAÚDE                                                                              |                                                                                           |               |               |
| 2801 - Gabinete do Secretário da Saúde                                                                  |                                                                                           |               |               |
| 10 122 3314 2.878                                                                                       | - Ação para Promoção da Excelência Gerencial nas Organizações Públicas do Estado de Goiás |               |               |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                      | R\$                                                                                       | 80.000,00     |               |
| 4 (00) - Investimentos                                                                                  | R\$                                                                                       | 20.000,00     |               |
| 2850 - FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE – FUNESA                                                                 |                                                                                           |               |               |
| 10 301 1852 2.551                                                                                       | - Incentivo de Apoio Técnico à Implementação da Estratégia de Saúde da Família            |               |               |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                      | R\$                                                                                       | 6.900.507,78  |               |
| 10 302 1852 2.546                                                                                       | - Qualificação e Reorganização do Sistema de Urgência e Emergência                        |               |               |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                      | R\$                                                                                       | 2.226.557,90  |               |
| 2851 - FUNDO ESPECIAL DE GESTÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE GOIÁS CANDIDO SANTIAGO - FUNGESP |                                                                                           |               |               |
| 10 122 4001 4.001                                                                                       | - Apoio Administrativo                                                                    |               |               |
| 1 (00) - Pessoal e Encargos Sociais                                                                     | R\$                                                                                       | 10.000,00     |               |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                      | R\$                                                                                       | 58.000,00     |               |
| 4 (00) - Investimentos                                                                                  | R\$                                                                                       | 40.000,00     |               |
| 10 128 3309 2.873                                                                                       | - Fomento da Educação Permanente na Saúde                                                 |               |               |
| 1 (00) - Pessoal e Encargos Sociais                                                                     | R\$                                                                                       | 300.000,00    |               |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes                                                                      | R\$                                                                                       | 241.600,00    |               |
| 4 (00) - Investimentos                                                                                  | R\$                                                                                       | 92.000,00     |               |
| T O T A L .....                                                                                         |                                                                                           | R\$           | 27.209.697,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Jorcelino José Braga

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700001000886, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 15.246, de 15 de julho de 2005, colocar **SILMA CARVALHO BARROS DUARTE**, Assistente de Gabinete “E”, Ref. V, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviço no Gabinete da Deputada **Cilene Guimarães**.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, inciso I, e 15 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800006019207**, resolve retificar o Decreto de 30 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial nº 20.363, de 7 de maio do mesmo ano, a fim de nele incluir o pessoal abaixo especificado, considerando-o nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual da Secretaria da Educação, em virtude de haver sido habilitado em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PLANALTIMA

MUNICÍPIO: Águas Lindas de Goiás

Disciplina: Língua Portuguesa

| NOME                    | CPF Nº         | CLASS. |
|-------------------------|----------------|--------|
| VERALÚCIA SOFIA DOURADO | 564.502.491-53 | 76ª    |

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

MUNICÍPIO: Cristalina

Disciplina: Matemática

| NOME            | CPF Nº         | CLASS. |
|-----------------|----------------|--------|
| REJANE PINHEIRO | 885.316.781-53 | 7ª     |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800025002017**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2008, **FABIANY URZÉDA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 5, CDA-A14, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – ficando, por consequência, excluída dos beneficiários do Anexo I do Decreto de 21 de agosto de 2008, publicado nas páginas 6 e 7 do Suplemento do Diário Oficial nº 20.437, da mesma data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **200800025001928** e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2008, **JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula 6974244.4, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “C”, Referência III, da Secretaria da Fazenda, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800010001445**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2008, **ÊNIO FELIPE NASCIMENTO** do cargo em comissão de Diretor Técnico de Unidade de Saúde de Porte 2, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **200800014001720** e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de setembro de 2008, **GEOVANE DA SILVA CORDEIRO**, Matrícula 7195583.2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “C”, Referência I, da Secretaria da Fazenda, com lotação na Secretaria de Cidadania e Trabalho.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **200800035000297** e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 28 de janeiro de 2008, **LÍVIA CARDOSO LOPES**, Matrícula 6873782.3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “C”, Referência I, da então Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, com lotação na extinta Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **200800033000837**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 31 de março de 2008, **CERZINA MARIA FALEIRO CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 771.108.541-91, do cargo em comissão de Supervisor “C”, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **200800033002345** e nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a partir de 1º de agosto de 2008, **CAMILA MOREIRA**, Matrícula 7235615.2, do cargo em comissão de Assessor Especial “D”, Referência V, da Secretaria da Fazenda, com lotação na Secretaria de Ciência e Tecnologia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **200800033002475** e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2008, **MARIA MOREIRA MEDRADO**, Matrícula 6729665.3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “B”, Referência I, da Secretaria da Fazenda, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800025002178**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2008, **IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, do Departamento Estadual de Trânsito.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **200800025002104** e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 7 de agosto de 2008, **MÔNICA FEITOSA DA SILVA CARVALHO**, Matrícula 6989730.3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “C”, Referência V, da Secretaria da Fazenda, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO



DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **200800005000616** e nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de junho de 2008, **GISELA JAIME DE MORAES JARDIM**, Matrícula 7174403.2, do cargo em comissão de Assessor Especial “D”, Referência V, da Secretaria da Fazenda, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006029938, mormente o Despacho “AG” nº 002742/2008, que deixou de aprovar o Parecer nº 000473/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve exonerar, a pedido e a partir de 13 de março de 1972, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES NERY** do cargo de Assistente de Ensino Primário, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800025002536**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de junho de 2008, **GEOSANE FERREIRA MARTINS** do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 5, CDA-A14, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – ficando, por consequência, excluída dos beneficiários do Anexo I do Decreto de 21 de agosto de 2008, publicado nas páginas 6 e 7 do Suplemento do Diário Oficial nº 20.437, da mesma data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **200700029006629** e **200800029004575**, resolve exonerar, a partir de 3 de abril de 2007, **NAILOR DE SOUZA NORONHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.890.331-00, do então cargo em comissão de Gerente de Apoio Operacional, da Diretoria de Energia e Desestatização da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200600006017085, mormente o Despacho “AG” nº 08132/2008, que deixou de aprovar o Parecer nº 005478/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 136, §1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 13 de janeiro de 2006, **ODIMEIRE ROSA DA SILVA MARCELINO** do cargo de Executor Administrativo I, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a partir de 1º de junho de 2008, **CELESTINA DE FREITAS BARBOSA** do cargo em comissão de Supervisor B, da então Fundação Universidade Estadual de Goiás - FUEG.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **200700006026103** e com fundamento nos art. 23, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de2001, resolve exonerar, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2007, **DAIANA SANTOS SILVA FERREIRA** do cargo efetivo de Professor III, da Secretaria da Educação, por não ter entrado em exercício no prazo legal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Milca Severino Pereira

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006018681 e com fundamento no Parecer nº 004848/2007, aprovado pelo Despacho “AG” nº 007899/2007, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar o Decreto de 17 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 20.275, do dia 20 do mesmo mês e ano, na parte em que tornou sem efeito a exoneração de **MARGARETH MATIAS PORFÍRIO** do segundo cargo de Professor III, realizada pelo Decreto de 08 de junho de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 17.951, do dia 15 subsequente, para tornar sem efeito sua exoneração do primeiro cargo de Professor III, que ela ocupa desde 1º de março de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **200800013002349** e nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, a partir 1º de outubro de 2008, **ADRIANO ROCHA DE PAULA**, Matrícula 6345085.4, do cargo em comissão de Assessor Especial “E”, Referência IV, da Secretaria da Fazenda, com lotação na Secretaria-Geral da Governadoria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200800064000091**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 29 de fevereiro de 2008, **MAURÍCIO PEREIRA** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “D”, Referência V, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 74 e 75, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200400006028254**, notadamente do Parecer nº 004044/2008, aprovado pelo Despacho “AG” nº 07034/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve conceder progressão vertical a **IRANILMA VILELA MARTINS**, do cargo de Professor III para o de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUE FILHO

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 9º, § 6º c/c 10, XIII, da Lei Complementar n. 29, de 12 de abril de 2000, tendo em vista o que consta do Processo nº 200700013002167, mormente do Parecer nº 007114/2007 (fls. 14 a 22), aprovado pelo Despacho “AG” nº 010853/2007 (fl. 31), ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve aprovar e com este reeditar, após procedidas alterações em seu texto final, a Resolução nº 15/2007 – CEP, do Conselho Estadual de Previdência, de 05 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado n. 20.145, de 12 de junho de 2007, que dispõe sobre a isenção de contribuição previdenciária sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e pensão inferiores ao dobro do limite máximo dos benefícios do regime geral de previdência social.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

RESOLUÇÃO Nº 15/2007 – CEP

Dispõe sobre a isenção de contribuição previdenciária sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e pensão inferiores ao dobro do limite máximo dos benefícios do RGPS.

O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, incisos I e XIII e seu § 1º da Lei Complementar nº 29, de 12 de abril de 2000 e considerando:

. o disposto no art. 40, § 21, da Constituição Federal, com alteração implementada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, que concedeu isenção de contribuição previdenciária para as parcelas dos proventos de aposentadoria e pensões inferiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Carta Magna;

. o teor do Acórdão proferido em sede de Mandado de Segurança Coletivo nº 233-5/205 (200600550677), que assegurou aos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes a incidência da alíquota da contribuição previdenciária somente sobre a parcela dos proventos de aposentadoria ou pensões que supere o dobro do limite dos benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal, entendendo, para tanto, que no Estado existe lei possibilitando a aplicação do texto constitucional, referindo-se ao art. 264, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 10.460/88;

. que os efeitos do referido Acórdão atingem somente os impetrantes do Mandato de Segurança Coletivo filiados ao Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás – SINDIFISCO;

. a necessidade de reconhecer e estender o direito de isenção de contribuição previdenciária aos demais aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que sejam portadores de doenças incapacitantes, na forma descrita no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado;

. a ausência de indicação, em lei goiana de aplicação ao conjunto de servidores, incluídos militares, do rol de doenças incapacitantes, o que permite a invocação do § 12 do art. 40 da Carta Federal para considerar aquelas enumeradas pelo art. 151 da Lei federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991;

. o disposto no art. 26 da Orientação Normativa nº 1, de 23 de janeiro de 2007, do Ministério da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º A contribuição previdenciária ao Fundo de Previdência Estadual incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante prevista no art. 151 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º A isenção da contribuição de que trata o art. 1º será deferida se a doença houver sido reconhecida mediante laudo médico pericial emitido pela Gerência de Saúde e Segurança do Servidor do Estado, dispensando-se este quando se tratar de:

I – aposentadoria por invalidez motivada por uma das doenças elencadas no art. 151 da Lei federal n. 8.213/91;

II – aposentado ou pensionista já beneficiário de isenção do imposto sobre rendimentos retido na fonte, obtida com fundamento em uma das doenças a que se refere o inciso I.

Art. 3º A fruição do direito à isenção terá início na data da autuação do requerimento do aposentado ou pensionista, até que lei ordinária discipline inteiramente a matéria.



DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art.1º, inciso IX, alínea “b”, do Decreto nº 6.610, de 3 de abril de 2007, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 6.642, de 13 de julho de 2007, e 6.733, de 11 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013002212, resolve referendar a Portaria nº 0628, de 08 de setembro do corrente ano, expedida pelo Secretário da Segurança Pública, **ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, a qual se publica juntamente com este Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

SSP  
SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE

Portaria nº 0628/2008/SSP

Exonera e nomeia servidores.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, letra “b”, do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007,

RESOLVE:

I - **exonerar**, “ad referendum” do Governador do Estado, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás:

a) do cargo em comissão de Supervisor “A”, **CÁSSIA ROSA DA SILVA**, CPF 785.937.192-87;

b) do cargo em comissão de Supervisor “A”, **FÁBIO ULISSES DE MOURA**, CPF 722.456.541-53;

II - **nomear**, “ad referendum” do Governador do Estado, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás:

a) para exercer o cargo em comissão de Supervisor “A”, **IRON ORNELAS JÚNIOR**, CPF 025.905.211-62;

b) para exercer o cargo em comissão de Supervisor “A”, **RODRIGO AUGUSTO ARAÚJO PINTO**, CPF 951.079.911-49;

III - **determinar** o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE, juntamente com o “ad referendum” do Governador do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2008.

ERNESTO ROLLER  
Secretário da Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art.1º, inciso IX, alínea “b”, do Decreto nº 6.610, de 3 de abril de 2007, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 6.642, de 13 de julho de 2007, e 6.733, de 11 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013002211, resolve referendar a Portaria nº 0629, de 08 de setembro do corrente ano, expedida pelo Secretário da Segurança Pública, **ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, a qual se publica juntamente com este Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

SSP  
SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE

Portaria nº 0629/2008/SSP

Nomeia servidor.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, letra “b”, do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007,

RESOLVE. “ad referendum” do Governador do Estado, e a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás:

I - **nomear**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Assessoria Jurídica e Contencioso, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor desta Secretaria, **CÁSSIO MACHADO ALVES BEZERRA**.

II - **determinar** o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE, juntamente com o “ad referendum” do Governador do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2008.

ERNESTO ROLLER  
Secretário da Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art.1º, inciso IX, alínea “b”, do Decreto nº 6.610, de 3 de abril de 2007, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 6.642, de 13 de julho de 2007, e 6.733, de 11 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013002213, resolve referendar a Portaria nº 0597, de 04 de setembro do corrente ano, expedida pelo Secretário da Segurança Pública, **ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, a qual se publica juntamente com este Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

SSP  
SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE

Portaria nº 0597/2008/SSP

Exonera servidora no âmbito desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, letra “b”, do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007, e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta,

RESOLVE, “ad referendum” do Governador do Estado:

I - **exonerar**, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás, **CRISTIANE DIAS DE JESUS**, CPF 829.669.071-34, do cargo em comissão de Supervisor “A”, da estrutura desta Secretaria:

II - **determinar** o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE, juntamente com o “ad referendum” do Governador do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2008.

ERNESTO ROLLER  
Secretário da Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art.1º, inciso IX, alínea “b”, do Decreto nº 6.610, de 3 de abril de 2007, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 6.642, de 13 de julho de 2007, e 6.733, de 11 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013002207, resolve referendar a Portaria nº 0704, de 10 de setembro do corrente ano, expedida pelo Secretário da Segurança Pública, **ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, a qual se publica juntamente com este Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

Estado de Goiás  
Secretaria da Segurança Pública  
Gabinete

Portaria nº 0704 /2008/SSP

Exonera e nomeia servidores no âmbito da Secretaria da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, letras “a” e “b”, do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, “ad referendum” do Governador do Estado, a partir da data de publicação desta no D.O.E. para o referido cargo, **CHARLES ADRIANO SIQUEIRA**, CPF: 833.669.461-72;

Art. 2º **Nomear**, “ad referendum” do Governador do Estado, a partir da data de publicação desta no D.O.E. para o referido cargo, **CHARLES ADRIANO SIQUEIRA**, CPF: 772.409.361-04;

Art. 3º **Determinar** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Administração e Finanças para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE, juntamente com o “ad referendum” do Governador do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2008.

ERNESTO ROLLER  
Secretário da Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art.1º, inciso IX, alínea “b”, do Decreto nº 6.610, de 3 de abril de 2007, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 6.642, de 13 de julho de 2007, e 6.733, de 11 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013002117, resolve referendar a Portaria nº 0577, de 27 de agosto do corrente ano, expedida pelo Secretário da Segurança Pública, **ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, a qual se publica juntamente com este Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

SSP  
SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE

Portaria nº 0577/2008/SSP

Exonera e nomeia servidores no âmbito da Polícia Civil.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, letra “b”, do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007, tendo em vista o constante do Ofício nº 282/2008-GDGPC, do Delegado-Geral da Polícia Civil,

RESOLVE. “ad referendum” do Governador do Estado:

I - **exonerar**, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, do cargo em comissão de Delegado Regional na Quarta Delegacia Regional de Polícia - 4ª, DRP Goiás, o **Delegado de Polícia de Classe Especial Alzemiros José dos Santos**;

II - **nomear**, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Quarta Delegacia Regional de Polícia - 4ª, DRP/Goiás, o **Delegado de Polícia de 1ª Classe SIRON FERNANDES DE AVELAR**;

III - **determinar** o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil e à Superintendência de Administração e Finanças para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 2008.

ERNESTO ROLLER  
Secretário da Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art.1º, inciso IX, alínea “b”, do Decreto nº 6.610, de 3 de abril de 2007, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 6.642, de 13 de julho de 2007, e 6.733, de 11 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013002208, resolve referendar a Portaria nº 0703, de 10 de setembro do corrente ano, expedida pelo Secretário da Segurança Pública, **ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, a qual se publica juntamente com este Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

Estado de Goiás  
Secretaria da Segurança Pública  
Gabinete

Portaria nº 0703 /2008/SSP

*Exonerar e nomear servidores no âmbito da Secretaria da Segurança Pública*

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, letras “a” e “b”, do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, “*ad referendum*” do Governador do Estado, a partir da data de publicação desta no D.O.E. do cargo de “Supervisão C”, **MARILÚCIA PEREIRA DO LAGO**, CPF:509.887.601-00;

Art. 2º **Nomear**, “*ad referendum*” do Governador do Estado, a partir da data de publicação desta no D.O.E. para exercer o cargo de “Supervisão C”, em substituição a servidora acima referenciada, **MARIA DAS GRACAS BITENCOURT**, CPF: 194.280.491-15;

Art. 3º **Exonerar**, “*ad referendum*” do Governador do Estado, a partir da data de publicação desta no D.O.E. do cargo de “Supervisão B”, **MARIA DAS GRACAS BITENCOURT**, CPF: 194.280.491-15;

Art. 4º **Nomear**, “*ad referendum*” do Governador do Estado, a partir da data de publicação desta no D.O.E. para exercer o cargo de “Supervisão B”, em substituição a servidora acima referenciada, **PEDRO SÉRGIO DOS SANTOS**, CPF: 330.298.141-49;

Art. 5º **Nomear**, “*ad referendum*” do Governador do Estado, a partir da data de publicação desta no D.O.E. para o cargo de provimento em comissão de “Gerente de Assistência à Saúde e Recuperação do Dependente Químico”, **MARILÚCIA PEREIRA DO LAGO**, CPF:509.887.601-00;

Art. 5º **Determinar** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Administração e Finanças para conhecimento e demais providências que o caso requer.

**PUBLIQUE-SE**, juntamente com o “*ad referendum*” do Governador do Estado,

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2008.

**ERNESTO ROLLER**  
Secretário da Segurança Pública

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200500006034833 (27278026) e com fundamento nos arts. 37, 157, inciso LVI, 161, inciso V, 162, inciso I, e 168, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, arts. 312, inciso I, 328 a 336 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterada pela Lei nº 14.678, de 12 de janeiro de 2004, especialmente seu art. 3º, resolve aplicar, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2005, à servidora **SEBASTIANA SOARES MENDES**, ocupante do cargo de Professor “P-I”, Referência “A”, matrícula funcional nº 6381359.1, a pena de demissão por abandono de cargo.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO**  
**GOVERNADOR**

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
PROCESSO Nº 200500006034833 (27278026)  
REPRESENTADO (A): SEBASTIANA SOARES MENDES  
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
TRANSgressÃO DISCIPLINAR: ART. 37 C/C O ART. 157, INCISO LVI, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

**PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 796/2008 – EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NESTES AUTOS, A REPRESENTADA INTERROMPEU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM 02 DE AGOSTO DE 2005, PERMANECENDO AUSENTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA SUA INOCÊNCIA, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 157, INCISO LVI, 161, INCISO V, 162, INCISO I, E 168, INCISO I, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001, ARTS. 312, INCISO I, 328 A 336 DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, ALTERADA PELA LEI Nº 14.678, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, ESPECIALMENTE SEU ART. 3º, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 1º DE SETEMBRO DE 2005, DO DECRETO DE DEMISSÃO DE SEBASTIANA SOARES MENDES DO CARGO DE PROFESSOR “P-I”, REFERÊNCIA “A”, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 6381359.1, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESSA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 23 DE 10 DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO. GOVERNADOR.**

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200500006033042 (27192105) e com fundamento nos arts. 37, 157, inciso LVI, 161, inciso V, 162, inciso I e 168, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, arts. 312, inciso I, e 328 a 336 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterada pela Lei nº 14.678, de 12 de janeiro de 2004, especialmente seu art. 3º, resolve aplicar, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2005, ao servidor **BALTAZIVAR DOS REIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor “P-III”, matrícula funcional nº 5549663.1, da Secretaria da Educação, a pena de demissão por abandono de cargo.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO**  
**GOVERNADOR**

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
PROCESSO Nº 200500006033042 (27192105)  
REPRESENTADO (A): BALTAZIVAR DOS REIS SILVA  
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
TRANSgressÃO DISCIPLINAR: ART. 37 C/C O ART. 157, INCISO LVI, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

**PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 797 / 2008 – EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NESTES AUTOS, O REPRESENTADO NÃO REINICIOU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2005, COMPLETANDO, ASSIM, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2005, MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS DE SUA AUSÊNCIA SEM JUSTA CAUSA E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA SUA INOCÊNCIA, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 157, INCISO LVI, 161, INCISO V, 162, INCISO I E 168, INCISO I, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001, ARTS. 312, INCISO I, E 328 A 336 DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, ALTERADA PELA LEI Nº 14.678, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, ESPECIALMENTE SEU ART. 3º, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 02 DE FEVEREIRO DE 2005, DO DECRETO DE DEMISSÃO DE BALTAZIVAR DOS REIS SILVA DO CARGO DE PROFESSOR “P-III”, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5549663.1, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 23 DE 10 DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO. GOVERNADOR.**

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200700010000592 e com fundamento nos arts. 37, 303, inciso LX, 317, 312, inciso I, e 328 a 336 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterada pela Lei nº 14.678, de 12 de janeiro de 2004, resolve aplicar, a partir de 31 de julho de 2006, ao servidor **SINGLEHUSTON CORREIA DE FREITAS**, a pena de demissão, por abandono, do cargo de Técnico em Radiologia TS-2, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO**  
**GOVERNADOR**

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
PROCESSO Nº 200700010000592  
REPRESENTADO (A): SINGLEHUSTON CORREIA DE FREITAS  
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
TRANSgressÃO DISCIPLINAR: ART. 37 C/C ART. 303, INCISO LX, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988.

**DECISÃO: PARTE FINAL – DESPACHO Nº 793/2008 – ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NESTES AUTOS, O INTERESSADO INTERROMPEU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM 1º DE JULHO DE 2006, PERMANECENDO AUSENTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA SUA INOCÊNCIA, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 303, INCISO LX, 317, 312, INCISO I, E 328 A 336 DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, ALTERADA PELA LEI Nº 14.678, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 31 DE JULHO DE 2006, DO DECRETO DE DEMISSÃO DO SERVIDOR SINGLEHUSTON CORREIA DE FREITAS DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA TS-2, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETORNEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DA SAÚDE. GOIÂNIA, 23 DE 10 DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO. GOVERNADOR**

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200100006004812 e com fundamento no art. 23, § 1º, alínea “c”, item 2, da Lei nº 12.361, de 25 de maio de 1994, resolve exonerar, por abandono de cargo, **SANDRO ALMEIDA BOREM** do cargo de Professor I, Referência “Base”, Matrícula nº 5956480.1, dos quadros da Secretaria da Educação, com efeito retroativo a 03 de março de 2001, por extinta a punibilidade pela prescrição.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO**  
**GOVERNADOR**

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
PROCESSO Nº 200100006004812  
REPRESENTADO (A): SANDRO ALMEIDA BOREM  
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
TRANSgressÃO DISCIPLINAR: ARTs. 36, 144, INCISO XXXVII, e 155, “CAPUT”, DA LEI Nº 12.361, DE 25 DE MAIO DE 1994.

**DECISÃO:**

**PARTE FINAL: DESPACHO Nº 793 / GC - EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, COMO DEMONSTRADO NOS AUTOS, O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEGUIU OS TRÂMITES LEGAIS, OPORTUNIZANDO AO ACUSADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA ESTABELECIDOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO XIV, DO DECRETO Nº 6.440, DE 12 DE ABRIL DE 2006, E COM FUNDAMENTO NO ART. 23, § 1º, ALÍNEA “C”, ITEM 2, DA LEI Nº 12.361, DE 25 DE MAIO DE 1994, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 03 DE MARÇO DE 2001, DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SANDRO ALMEIDA BOREM DO CARGO DE PROFESSOR I, REFERÊNCIA “BASE”, MATRÍCULA Nº 5956480.1, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, POR EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 23 DE outubro DE 2008. IVAN SOARES DE GOUVÊA - SECRETÁRIO.**

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200500006033157 e com fundamento nos arts. 37, 157, inciso LVI, 161, inciso V, 162, inciso I, e 168, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, arts. 312, inciso I, 328 a 336 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterada pela Lei nº 14.678, de 12 de janeiro de 2004, especialmente seu art. 3º, resolve aplicar, com efeito retroativo a 14 de abril de 1991, a servidora **SÔNIA MARIA BARRETO DE LIMA FREDRIKSSON** do cargo de Professor de Ensino Médio nível “B” Referência base, Matrícula nº 22.859-DD, da Secretaria da Educação, por extinta a punibilidade pela prescrição.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008, 120º da República.

**ALCIDES RODRIGUES FILHO**  
**GOVERNADOR**

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
PROCESSO Nº 200800006033157  
REPRESENTADA: SÔNIA MARIA BARRETO DE LIMA FREDRIKSSON  
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
TRANSgressÃO DISCIPLINAR: ART. 144, INCISO XXXVII, DA LEI Nº 11.336, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990.

**DECISÃO:**

**PARTE FINAL: DESPACHO Nº 4.714 / 08 – EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEGUIU TODOS OS TRÂMITES LEGAIS, OPORTUNIZANDO À ACUSADA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA ESTABELECIDOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FICANDO EFETIVAMENTE CONSTATADA A REFERIDA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO XIV, DO DECRETO Nº 6.440, DE 12 DE ABRIL DE 2006, E COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 136, § 1º, INCISO II, ALÍNEA “E”, E 316, INCISO I, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 14 DE ABRIL DE 1991, DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SÔNIA MARIA BARRETO DE LIMA FREDRIKSSON DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO NÍVEL B, REFERÊNCIA BASE, MATRÍCULA Nº 22.859-DD, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, POR EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 23 DE outubro DE 2008. IVAN SOARES DE GOUVÊA – SECRETÁRIO.**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 1.716, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XIV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 200600006033157 e com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “e”, e 316, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar, por abandono de cargo, com efeito retroativo a 14 de abril de 1991, **SÔNIA MARIA BARRETO DE LIMA FREDRIKSSON** do cargo de Professor de Ensino Médio nível “B” Referência base, Matrícula nº 22.859-DD, da Secretaria da Educação, por extinta a punibilidade pela prescrição.

**Publique-se.**

**GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008.

**IVAN SOARES DE GOUVÊA**  
**SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
PROCESSO Nº 200800006033157  
REPRESENTADA: SÔNIA MARIA BARRETO DE LIMA FREDRIKSSON  
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
TRANSgressÃO DISCIPLINAR: ART. 144, INCISO XXXVII, DA LEI Nº 11.336, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990.

**DECISÃO:**

**PARTE FINAL: DESPACHO Nº 4.714 / 08 – EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEGUIU TODOS OS TRÂMITES LEGAIS, OPORTUNIZANDO À ACUSADA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA ESTABELECIDOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FICANDO EFETIVAMENTE CONSTATADA A REFERIDA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO XIV, DO DECRETO Nº 6.440, DE 12 DE ABRIL DE 2006, E COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 136, § 1º, INCISO II, ALÍNEA “E”, E 316, INCISO I, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 14 DE ABRIL DE 1991, DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SÔNIA MARIA BARRETO DE LIMA FREDRIKSSON DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO NÍVEL B, REFERÊNCIA BASE, MATRÍCULA Nº 22.859-DD, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, POR EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 23 DE outubro DE 2008. IVAN SOARES DE GOUVÊA – SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 1.717, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XIV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 200100006004812 e com fundamento no art. 23, § 1º, alínea “c”, item 2, da Lei nº 12.361, de 25 de maio de 1994, resolve exonerar, por abandono de cargo, **SANDRO ALMEIDA BOREM** do cargo de Professor I, Referência “Base”, Matrícula nº 5956480.1, dos quadros da Secretaria da Educação, com efeito retroativo a 03 de março de 2001, por extinta a punibilidade pela prescrição.

**Publique-se.**

**GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA**, em Goiânia, 23 de outubro de 2008.

**IVAN SOARES DE GOUVÊA**  
**SECRETÁRIO**

**1 – EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
PROCESSO Nº 200100006004812  
REPRESENTADO: SANDRO ALMEIDA BOREM  
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
TRANSgressÃO DISCIPLINAR: ARTs. 36, 144, INCISO XXXVII, e 155, “CAPUT”, DA LEI Nº 12.361, DE 25 DE MAIO DE 1994.

**DECISÃO:**

**PARTE FINAL: DESPACHO Nº 4.713 / GC - EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, COMO DEMONSTRADO NOS AUTOS, O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEGUIU OS TRÂMITES LEGAIS, OPORTUNIZANDO AO ACUSADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA ESTABELECIDOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO XIV, DO DECRETO Nº 6.440, DE 12 DE ABRIL DE 2006, E COM FUNDAMENTO NO ART. 23, § 1º, ALÍNEA “C”, ITEM 2, DA LEI Nº 12.361, DE 25 DE MAIO DE 1994, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 03 DE MARÇO DE 2001, DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SANDRO ALMEIDA BOREM DO CARGO DE PROFESSOR I, REFERÊNCIA “BASE”, MATRÍCULA Nº 5956480.1, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, POR EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 23 DE outubro DE 2008. IVAN SOARES DE GOUVÊA - SECRETÁRIO.**



MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DE GOIÁS  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos nº 2008.0001.0004.2897  
Origem: CAO Meio Ambiente  
Assunto: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO Nº 1074/2008 – GABINETE- RATIFICO, integralmente, o Despacho nº 24/2008 – SGOC, que reconheceu, consoante dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da dupla Nilton Pinto e Tom Carvalho, para participar da gravação de vídeo institucional de educação ambiental, coordenado pelo Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Retorne-se o processo à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,  
Goiânia, 29 de outubro de 2008.

Eduardo Abdon Moura

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE GOIÁS  
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, § 2º, da Constituição Federal e 15, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, resolve tornar sem efeito o Ato de 02 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 20.448, de 05.09.2008, que nomeou MARIA JOSÉ FERREIRA SOARES para o cargo em comissão de Assessor Administrativo – DAS-1.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em  
Goiânia, 23 de outubro de 2008.

EDUARDO ABDON MOURA  
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

**Licitação nº 101/2008** – Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de impressora lazer, colorida, suprimentos para as impressoras HP 5550dn e HP Z6100ps e materiais para a Seção de Laboratório de informática.A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço abaixo, às 15:00 horas do dia 14 de novembro de 2008.

**Licitação nº 102/2008** – Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Solução audiovisual integrada de captura, gravação, armazenamento, videoconferência e disponibilização ao vivo de conteúdo (vídeo e áudio) em rede de dados. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço abaixo, às 15:00 horas do dia 18 de novembro de 2008.

**Licitação nº 103/2008** – Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para confecção de material gráfico. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço abaixo, às 9:00 horas do dia 13 de novembro de 2008.

Os interessados poderão obter maiores informações por meio do site [www.mp.go.gov.br](http://www.mp.go.gov.br) ou junto à Comissão de Licitação, à Rua 23, esquina com Avenida Fued José Sebba, Quadra A-6, Lotes 1/24, 2º andar, Ala "B", sala 238, Setor Jardim Goiás, Fone (62) 3243-83 31 e Fax: 3243-83 29.

Goiânia, 29 de outubro de 2008.

Sara Rubia Oliveira Silva  
Pregoeira

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA

**AGRODEFESA** – PROCESSO Nº.200400066001965; Modalidade de Licitação: **Dispensa de Licitação – Aluquel**, (Art.24, X Lei 8.666/93); Identificação do Termo: **5º Termo Aditivo**; Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato Originário; Valor do Contrato: R\$ 3.775,10. PARTES: AGRODEFESA (LOCATÁRIA) – CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87 e Francisco Gomes da Silva (LOCADOR) – CPF nº. 220.278.824-72; Vigência: Início em 27/10/2008 e término em 27/03/2009; Data da assinatura: 26/10/2008; Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: Ação: 20.603.1009.1008; Elemento de Despesa: 36; Fonte: 20; Natureza: 3.3.90.36.05; Unidade Orçamentária: 5003; Nota de Empenho nº 00419 de 22/10/2008. Norma Legal: Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**AGRODEFESA – Processo nº 200500066001621; Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico identificação do Termo: 3º Termo Aditivo; Objeto: Alteração das Cláusulas Oitava e Décima Quinta do Contrato Originário; Valor do Contrato: R\$ 209.250,00. Partes: AGRODEFESA – (CONTRATANTE) – CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87 e Ticket Serviços S/A (CONTRATADA) – CNPJ nº. 47.866.934/0001-74; Vigência: início em 24/10/2008 e término em 24/10/2009; Data da Assinatura: 23/10/2008; Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: Ação: 20.603.1009.1017 e 20.604.1009.1011; Elemento de Despesa: 39; Fonte: 20; Natureza: 3.3.90.39.07; Unidade Orçamentária: 5003; Nota de Empenho nº. 00068 de 17/10/2008, Norma Legal: Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.**

AGÊNCIA DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A – GOIÁSFOMENTO**. Contratada: **ASMETRO – ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME**. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria em medicina e segurança do trabalho. Vigência: 25/10/2008 a 24/10/2009. Previsão inicial de 102 (cento e dois) empregados, perfazendo o valor mensal estimado de R\$428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) e global por um período de 12 (doze) meses de R\$5.140,80 (cinco mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), mais uma parcela fixa no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 15/10/2008. Processo 1217/2006. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30-00 – Despesas com Serviços Técnicos Especializados - Outros. Signatários: José Taveira Rocha e Álvaro Augusto Cruz Fonseca dos Reis (**GOIÁSFOMENTO**); Fábio Justiniano Ribeiro do Couto (**ASMETRO**).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A – GOIÁSFOMENTO**. Contratada: **METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A**. Objeto: Seguro de vida em grupo dos empregados da GoiásFomento. Vigência: 01/10/2008 a 30/09/2009. Previsão inicial de 106 (cento e seis) empregados, perfazendo o valor mensal de R\$1.296,38 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) e global por um período de 12 (doze) meses de R\$15.556,56 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Processo 1575/2007. Fundamento: Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.27.10-02 – Despesas de Pessoal – Benefício - Seguro de Vida em Grupo. Signatários: José Taveira Rocha e Álvaro Augusto Cruz Fonseca dos Reis (**GOIÁSFOMENTO**); Nancy Rodrigues e Larry Bailey (**METLIFE**).

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E  
OBRAS PÚBLICAS

AGÊNCIA GOIANA  
DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE EDITAL

A **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por motivo de ter sido declara fracassada a licitação anterior, fará realizar na Sala de Reuniões do Grupo Executivo de Licitações - GEL, em sua sede situado na Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, Conjunto Caçara, BR-153, KM-3,5 - Fone: (62) 3265-4049 - Fax: (62) 3265-4189, a **CONCORRÊNCIA nº 120/08- GEGEL** que tem como objeto os serviços de **ponte em concreto armado**, sobre o Rio Corrente, na Rodovia GO-178, trecho Itarumã / Itajá, neste Estado, sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, com abertura marcada para as **09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2008**.

Goiânia, 29 de outubro de 2008.

Eng.º José Mário Guimarães Resende  
Gerente do GEL

Visto: Eng.º José Américo de Souza  
Presidente

AGÊNCIA GOIANA  
DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo nº 240/2008-PR-ASJUR. Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)**. Contratada: **CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA**. Objeto: **RERRATIFICAR A CLÁUSULA SE-XIA - VALOR e ACRESCENTAR O ITEM 06.4 – DO REALINHAMENTO ao Contrato nº064/2007-PR-GEAJU**, assinado em 07/11/2007, referente à aquisição de material betuminoso sendo, 350t de CM-30, 1.050t de emulsão RR-2C e 100t de emulsão RL-1C para serem aplicados em obras e serviços de conservação da malha estadual pavimentada. Signatários: **JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA (AGETOP)** e **CARLOS HENRIQUE ROSA GILBERTI (CONSTRUTORA GILBERTI)**. Processo nº 2858/08 (Processo Técnico 0481/08).

15.256

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo nº 249/2008-PR-ASJUR. Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)**. Contratada: **CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA**. Objeto: **RERRATIFICAR A CLÁUSULA SE-XIA - VALOR e ACRESCENTAR O ITEM 06.4 – DO REALINHAMENTO ao Contrato nº064/2007-PR-GEAJU**, assinado em 07/11/2007, referente à aquisição de material betuminoso sendo, 350t de CM-30, 1.050t de emulsão RR-2C e 100t de emulsão RL-1C para serem aplicados em obras e serviços de conservação da malha estadual pavimentada. Signatários: **JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA (AGETOP)** e **EDER GOMES VIANA (CENTRO-OESTE)**. Processo nº 23620/06- LV. IV.

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA  
DO ESTADO DE GOIÁS

ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº017/08 -SAT.

Declaro a nulidade de documentos fiscais que  
especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 484, § 3º, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o que consta nos processos nºs 200800004018204 e 200800004020639.

DECLARA:

Nulo(s) o(s) seguinte(s) documento(s) fiscal(is):

| EMPRESAS                            | CCE          | MODELOS | SÉRIE | NUMEROS   |
|-------------------------------------|--------------|---------|-------|-----------|
| VIAÇÃO XAVANTE LTDA                 | 10.243.811-0 | 7       | -     | 001 a 050 |
| BIONASA COMBUSTIVEL<br>NATURAL S.A. | 10.369.929-5 | 1       | 1     | 026 a 075 |

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2008.

PAULO DE AGUIAR ALMEIDA  
Superintendente

SECRETARIA DA FAZENDA  
DO ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO Nº 029/08- SAT

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.383 de 31 de dezembro de 2002, e com base no processo nº 200800004015525 torna público o desaparecimento do seguinte documento fiscal desta Secretaria, conforme abaixo relacionado e que não mais produzirá efeitos legais, caso seja utilizado, pois, todas as suas vias foram consideradas nulas:

| SQ | TIPO DOCUMENTO | NUMERO INICIAL | NUMERO FINAL | Qtde |
|----|----------------|----------------|--------------|------|
| 01 | NFA/DARE 4.1   | 15035260653    | 15035260653  | 01   |

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2008.

PAULO DE AGUIAR ALMEIDA  
Superintendente

SECRETARIA DA FAZENDA  
DO ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO Nº 030/08- SAT

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.383 de 31 de dezembro de 2002, e com base no processo nº 200800004015524 torna público o desaparecimento do seguinte documento fiscal desta Secretaria, conforme abaixo relacionado e que não mais produzirá efeitos legais, caso seja utilizado, pois, todas as suas vias foram consideradas nulas:

| SQ | TIPO DOCUMENTO  | NUMERO INICIAL | NUMERO FINAL | Qtde |
|----|-----------------|----------------|--------------|------|
| 01 | TERMO DE APREN. | 1100089937-1   | 1100089937-1 | 01   |

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2008.

PAULO DE AGUIAR ALMEIDA  
Superintendente

SECRETARIA DA FAZENDA  
DO ESTADO DE GOIÁS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35 /08-SAT, DE 29 DE outubro DE 2008.

Altera os Anexos I e II da Instrução Normativa nº 01/04-SGAF, que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente aos grupos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 441 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os grupos "MADEIRA – NO MERCADO ATACADISTA" e "MADEIRA – NO MERCADO VAREJISTA", da Pauta de Mercadorias por Produto do Anexo I, e o grupo "TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL", da Pauta de Serviço de Transporte do Anexo II, ambos da Instrução Normativa nº 01/04-SGAF, de 2 de abril de 2004, passam a vigorar com as redações constantes, respectivamente, do Anexo I e II desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2008.

PAULO DE AGUIAR ALMEIDA  
Superintendente

ANEXO I

"ANEXO I

PAUTA DE MERCADORIAS POR PRODUTO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                      | UND | PREÇO EM R\$<br>OP. INTERNA | PREÇO EM R\$<br>OP. INTEREST. |
|--------|-----------------------------------------------------------|-----|-----------------------------|-------------------------------|
|        | <b>MADEIRA – NO MERCADO ATACADISTA</b>                    |     |                             |                               |
|        | <b>Madeira para Cerca</b>                                 |     |                             |                               |
| 18117  | Esticador lapidado                                        | UN  | 115,00                      | 115,00                        |
| 22805  | Lasca ou rolincho para cerca - aroeira até 2,20 m         | DZ  | 285,00                      | 285,00                        |
| 22811  | Lasca ou rolincho para cerca - outras madeiras até 2,20 m | DZ  | 217,00                      | 217,00                        |
| 18355  | Mancos ou palanques                                       | M   | 60,00                       | 60,00                         |
| 18148  | Palanquinho lapidado                                      | DZ  | 480,00                      | 480,00                        |
|        | <b>Madeira Serrada</b>                                    |     |                             |                               |
| 18567  | Amesclão serrado                                          | M3  | 849,00                      | 849,00                        |
| 18579  | Angelim serrado                                           | M3  | 1.032,00                    | 1.032,00                      |
| 18635  | Cambará serrado                                           | M3  | 870,00                      | 870,00                        |
| 23131  | Castanheira serrada                                       | M3  | 870,00                      | 870,00                        |
| 18646  | Cedro serrado                                             | M3  | 1.150,00                    | 1.150,00                      |
| 18695  | Ipê serrado                                               | M3  | 2.060,00                    | 2.060,00                      |
| 18726  | Jatobá serrado                                            | M3  | 1.100,00                    | 1.100,00                      |
| 18786  | Massaranduba serrada                                      | M3  | 1.000,00                    | 1.000,00                      |
| 18798  | Mogno serrado                                             | M3  | 1.900,00                    | 1.900,00                      |
| 20150  | Mogno serrado - bica                                      | M3  | 2.400,00                    | 2.400,00                      |
| 20163  | Mogno serrado - mercado                                   | M3  | 2.000,00                    | 2.000,00                      |
| 20176  | Mogno serrado - short de 0,60 m a 1,20 m                  | M3  | 1.500,00                    | 1.500,00                      |
| 30314  | Pinho Serrado                                             | M3  | 1.000,00                    | 1.000,00                      |
|        | <b>MADEIRA – NO MERCADO VAREJISTA</b>                     |     |                             |                               |
|        | <b>Madeira para Cerca</b>                                 |     |                             |                               |
| 26590  | Esticador lapidado                                        | UN  | 135,00                      | 135,00                        |
| 26609  | Lasca ou rolincho para cerca - aroeira até 2,20 m         | DZ  | 330,00                      | 330,00                        |
|        | Lasca ou rolincho para cerca - outras madeiras até 2,20 m | DZ  | 257,00                      | 257,00                        |
| 26624  | Mancos ou palanques                                       | M   | 90,00                       | 90,00                         |
| 26637  | Palanquinho lapidado                                      | DZ  | 630,00                      | 630,00                        |
|        | <b>Madeira Serrada</b>                                    |     |                             |                               |
| 26659  | Amesclão serrado                                          | M3  | 1.095,00                    | 1.095,00                      |
| 26661  | Angelim serrado                                           | M3  | 1.100,00                    | 1.100,00                      |
| 26674  | Cambará serrado                                           | M3  | 890,00                      | 890,00                        |
| 26687  | Castanheira serrada                                       | M3  | 890,00                      | 890,00                        |
| 26690  | Cedro serrado                                             | M3  | 1.590,00                    | 1.590,00                      |
| 26708  | Ipê serrado                                               | M3  | 2.225,00                    | 2.225,00                      |
| 26715  | Jatobá serrado                                            | M3  | 1.125,00                    | 1.125,00                      |
| 26723  | Massaranduba serrada                                      | M3  | 1.100,00                    | 1.100,00                      |
| 26736  | Mogno serrado                                             | M3  | 2.200,00                    | 2.200,00                      |
| 26747  | Mogno serrado - bica                                      | M3  | 2.700,00                    | 2.700,00                      |
| 26756  | Mogno serrado - mercado                                   | M3  | 2.400,00                    | 2.400,00                      |
| 26768  | Mogno serrado - short de 0,60 m a 1,20 m                  | M3  | 2.000,00                    | 2.000,00                      |
| 30140  | Pinho Serrado                                             | M3  | 1.200,00                    | 1.200,00                      |
| 30153  | Tábua 30cm – Madeira branca ou mista                      | m   | 6,23                        | 6,23                          |
| 30166  | Tábua 25cm – Madeira branca ou mista                      | m   | 5,20                        | 5,20                          |
| 30179  | Tábua 20cm – Madeira branca ou mista                      | m   | 4,19                        | 4,19                          |
| 30181  | Tábua 15cm – Madeira branca ou mista                      | m   | 3,15                        | 3,15                          |
| 30199  | Tábua 10cm – Madeira branca ou mista                      | m   | 2,10                        | 2,10                          |
| 30202  | Tábua 05cm – Madeira branca ou mista                      | m   | 1,25                        | 1,25                          |
| 30215  | Pontalele 7X7 Pinus – Madeira branca ou mista             | m   | 4,00                        | 4,00                          |
| 30228  | Caibro 5X3 – Tarugo Madeira branca ou mista               | m   | 1,66                        | 1,66                          |
| 30230  | Caibro 5X3 – Tarugo Madeira vermelha ou angelim           | m   | 2,89                        | 2,89                          |
| 30247  | Caibro 4,5X4,5 Madeira branca ou mista                    | m   | 2,83                        | 2,83                          |
| 30324  | Caibro 4,5X4,5 – Madeira vermelha ou angelim              | m   | 4,03                        | 4,03                          |
| 30250  | Vigota 4,5X10 – Madeira branca ou mista                   | m   | 5,90                        | 5,90                          |
| 30262  | Vigota 4,5X14 – Madeira branca ou mista                   | m   | 8,07                        | 8,07                          |
| 30275  | Vigota 4,5X10 – Madeira vermelha ou angelim               | m   | 8,52                        | 8,52                          |
| 30288  | Vigota 4,5X14 – Madeira vermelha ou angelim               | m   | 11,61                       | 11,61                         |
| 30290  | Ripão Moldurado – Madeira branca ou mista                 | m   | 7,60                        | 7,60                          |
| 30309  | Ripão Moldurado – Madeira vermelha ou angelim             | m   | 13,00                       | 13,00                         |

ANEXO II

"ANEXO II

PAUTA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                      | UND | PREÇO EM R\$<br>OP. INTERNA | PREÇO EM R\$<br>OP. INTEREST. |
|--------|-------------------------------------------|-----|-----------------------------|-------------------------------|
|        | <b>TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL</b>          |     |                             |                               |
| 30033  | Frete em caminhão c/ cap. até 4 ton       | Km  | 0,71                        | 0,71                          |
| 30046  | Frete em caminhão c/ cap. 4.01 a 10 ton   | Km  | 1,96                        | 1,96                          |
| 30057  | Frete em caminhão c/ cap. 10,01 a 15 ton  | Km  | 2,13                        | 2,13                          |
| 30068  | Frete em caminhão c/ cap. 15,01 a 20 ton  | Km  | 2,84                        | 2,84                          |
| 30070  | Frete em caminhão c/ cap. 20,01 a 30 ton  | Km  | 3,62                        | 3,62                          |
| 30082  | Frete em caminhão c/ cap. acima de 30 ton | Km  | 5,04                        | 5,04                          |

SECRETARIA DA FAZENDA  
DO ESTADO DE GOIÁS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 924/08-GSF, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera a Instrução Normativa nº 882/2007-GSF, que estabelece procedimentos para o reconhecimento da prescrição de crédito tributário relativo ao ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 15.336, de 1º de setembro de 2005; nos arts. 111, I, 151, 156, V e 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN -, nos arts. 165, V, 183 e 188 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991 - CTE -, e considerando o teor dos Pareceres nºs 002048/2004 e 004223/2006, aprovados, respectivamente, pelos Despachos "AG" nºs 002485/2004 e 008069/2006, emitidos pela Procuradoria Geral do Estado, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O art. 3º da Instrução Normativa nº 882/07-GSF, de 25 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Constatada a prescrição do crédito tributário, cabe ao titular da Superintendência da Administração Tributária o seu reconhecimento, por meio da Declaração de Prescrição de Crédito Tributário, conforme o Anexo II desta instrução."

Art. 2º O Anexo II da Instrução Normativa nº 882/07-GSF, de 25 de outubro de 2007, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 3º Esta instrução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2008.

JORCELINO JOSÉ BRAGA  
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº \_\_\_\_\_

SUJEITO PASSIVO: \_\_\_\_\_

O Superintendente da Administração Tributária, com base no disposto no art. 5º da Lei nº 15.336, de 1º de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto nos arts. 111, I, 151, 156, V, e 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN -, nos arts. 165, V, 183, e 188 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991 - CTE -, no Decreto nº 6.711, de 14 de janeiro de 2008, na Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, e em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 882/2007-GSF, de 25 de outubro de 2007, considerando a documentação constante do Processo Administrativo Tributário nº \_\_\_\_\_, DECLARA A PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA do crédito tributário da Fazenda Pública Estadual constituído no Processo Administrativo Tributário em epígrafe, com base no Laudo de Análise de Prescrição de Crédito Tributário nº \_\_\_\_/20\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_ e demais documentos previstos no art. 4º da supracitada instrução normativa.

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Goiânia, \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Superintendente"

SECRETARIA DA FAZENDA  
DO ESTADO DE GOIÁS

Processo n.º: 4-9-1007696/2008  
Requerente: Lourdes Maura de Jesus  
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO n.º 3507-2008/GEPREV - À vista das informações dos autos e nos termos da Lei n.º 13.903/2001, adotamos o teor do Parecer n.º 2850/2008 – SUPCOB, às fls. 19/21, acolhemos a Memória de Cálculo n.º 524/2008, às fls. 22/23, e CONCEDEMOS a LOURDES MAURA DE JESUS, inscrita no CPF sob o n.º 196.448.841-91, companheira conforme declaração judicial proferida nos autos sob protocolo n.º 200703285291, às fls. 05/09, de Joaquim Raimundo da Silva, ex-servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, PENSÃO no valor mensal de R\$ 3.922,11 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e onze centavos), sendo que o pagamento retroagirá à data do óbito, em 19/07/2007, até sua extinção prevista na sobredita lei.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para inclusão do benefício em folha de pagamento, após, à Supervisão de Controle e Concessão de Benefícios para anotação dos dados da pensão, à Gerência do Regime Próprio de Previdência para publicação do ato concessor, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

Gerência do Regime Próprio de Previdência, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2008.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini  
Superintendente

Maria Eliane Alvares de Assunção Teixeira  
Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Processo n.º: 4-9-0798125/2007  
Interessada: Maria Sabino da Silva  
Assunto: Pensão

DESPACHO n.º 613-2007/PR-DIPREV – À vista das informações do processo e nos termos do art. 15, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 29, de 12 de Abril de 2000, adotamos o inteiro teor do Parecer nº 1.528/2007 – GECOB-DIPREV, e acolhendo a Memória de Cálculos n.º 242/2007, CONCEDEMOS a MARIA SABINO DA SILVA, portadora do CPF n.º 179.545.761-91, na condição de ex-companheira com direito à pensão alimentícia, do ex-segurado Alair de Oliveira Rosa, ex-servidor militar reformado no posto de Major da Polícia Militar do Estado de Goiás, cota da PENSÃO no valor mensal de R\$ 2.053,96 (dois mil, cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos), com pagamento retroativa à data da habilitação, 26/02/2007, meando a PENSÃO com a pensionista CLENITA AGUIAR FONSECA, portadora do CPF nº 041.779.241-72, que receberá cota da PENSÃO no valor mensal de R\$ 2.053,96 (dois mil, cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos) até a extinção, para ambas, na forma prevista no art. 39, § 2º, inciso I, da referida lei e no art. 15, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29, de 12 de abril de 2000.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Gerência da Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários para inclusão do benefício em folha de pagamento, à Gerência de Controle e Concessão de Benefícios para registro dos dados da pensão, à Diretoria de Previdência para publicação do novel ato concessivo do benefício, ao Tribunal de Contas do Estado para controle e registro e, por fim, o retorno ao IPASGO para arquivamento.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2007.

Nelson Siqueira de Moraes  
Presidente do IPASGO

Jesus Divino Barbosa de Souza  
Diretor de Previdência

SECRETARIA DA FAZENDA  
DO ESTADO DE GOIÁS

Processo n.º: 4-9-0354277/2003  
Requerente: Odina Mendes dos Santos  
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO n.º 4100-2008/GEPREV - A Gerência do Regime Próprio de Previdência, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 89 da Lei n.º 13.903/01, e em virtude da Resolução Normativa n.º 002/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de 10/04/2008, resolve RETIFICAR, mantidos os seus demais termos, o Despacho n.º 2614-2003/PR, à fl. TCE 034, quanto a data limite de fruição do benefício pensional concedido aos beneficiários temporários: DIEGO MENDES DOS SANTOS, que terá sua cota extinta em 30/09/2006, THIAGO MENDES DOS SANTOS, que terá sua cota extinta em 09/07/2009 e JÚLIO CÉSAR MENDES SANTOS, que terá sua cota extinta em 18/06/2014.

Tendo em vista que os pensionistas Thiago e Júlio César, acima citados, devem continuar percebendo o benefício, faz-se necessário incluí-los novamente na folha de pagamento, em virtude da retificação de suas datas fins. Ressalta-se que a extensão do benefício pensional não implicará em diferença a ser paga, haja vista que os beneficiários fazem parte do mesmo grupo familiar.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para retificação da data limite do benefício dos pensionistas temporários, bem como as devidas reinclusões, à Supervisão de Controle e Concessão de Benefícios para anotação dos dados da pensão, à Gerência do Regime Próprio de Previdência para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

Gerência do Regime Próprio de Previdência, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2008.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini  
Superintendente

Maria Eliane Alvares de Assunção Teixeira  
Gerente

SECRETARIA DA FAZENDA  
DO ESTADO DE GOIÁS

Processo n.º: 4-9-0944259/2008  
Requerente: Hélio Silva de Sousa  
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4780-2008/GEPREV/SEFAZ – À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/01 e em virtude da Resolução Normativa nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de 10/04/2008, RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 597-2008/ADP, fl. 32, quanto à data limite de fruição do benefício pensional concedido ao beneficiário temporário HIAGO ROSA SILVA SOUSA, com extinção em 23/12/2026.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para retificação da data limite do benefício do pensionista temporário, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Gerência do Regime Próprio de Previdência para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2008.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini  
Superintendente

João Carlos Potenciano  
Gerente

Processo n.º: 4-9-0944259/2008  
Interessado: Helio Silva de Sousa  
Assunto: Pensão

DESPACHO n.º 597-2008/ADP - À vista das informações dos autos e nos termos da Lei n.º 13.903/2001, adotamos o teor do Parecer n.º 373/2008–SUPCOB, às fls.22/25, acolhemos a Memória de Cálculo n.º 074/2008, às fls.29/30, e CONCEDEMOS a HELIO SILVA DE SOUSA, portador do CPF n.º 470.519.811-53, viúvo de Quênia Bernardino Rosa Sousa, ex-servidora da Secretaria de Estado da Educação, cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 542,35 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos); e ao filho menor HIAGO ROSA SILVA SOUSA, neste ato representado por seu pai acima qualificado, cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 542,35 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com extinção em 23/12/2023, sendo que os pagamentos retroagirão à data do óbito, em 14/10/2007, até sua extinção conforme Lei Complementar n.º 29, de 12 de abril de 2000.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para inclusão do benefício, à Supervisão de Controle e Concessão de Benefícios para anotação dos dados da pensão, à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas para publicação do ato concessor, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

Gerência de Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas da DGELP, em Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2008.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini  
Diretor da DGELP

Maria Eliane Alvares de Assunção Teixeira  
Gerente



SECRETARIA DA FAZENDA

DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº: 4-9-0858252/2007  
Requerente: Maria Pereira da Silva  
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4803-2008/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/01 e em virtude da Resolução Normativa nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de 10/04/2008, RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 1.911-2007/PR-DIPREV, fl. 33, quanto à data limite de fruição do benefício pensional concedido ao beneficiário temporário JOSÉ CARLOS DA SILVA, com extinção em 28/10/2016.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para retificação da data limite de fruição do benefício do pensionista temporário, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Gerência do Regime Próprio de Previdência para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2008.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini

Superintendente

João Carlos Potenciano

Gerente

Processo n.º: 4-9-0858252/2007  
Interessada: Maria Pereira da Silva  
Assunto: Pensão

DESPACHO n.º 1911-2007/PR-DIPREV - À vista das informações dos autos e nos termos da Lei n.º 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer n.º 4.511/2007 – GECOB-DIPREV, acolhemos a Memória de Cálculo n.º 628/2007 e CONCEDEMOS a JOSE CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 034.718.481-26, neste ato representado por sua avó/tutora Maria Pereira da Silva, portadora do CPF n.º 606.360.411-15, PENSÃO no valor mensal de R\$ 505,78 (quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), até sua extinção em 28/10/2013, conforme Resolução n.º 7/04 do CEP, na condição de filho menor da ex-segurada Maria Luiza da Silva, ex-servidora da Secretaria da Educação, sendo que o pagamento retroagirá à data do óbito, 21/02/2007.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Gerência da Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários para inclusão do benefício em folha de pagamento, à Gerência de Controle e Concessão de Benefícios para registro dos dados da pensão, à Diretoria de Previdência para publicação do ato concessor do benefício, ao Tribunal de Contas do Estado para controle e registro e, por fim, o retorno ao IPASGO para arquivamento.

Diretoria de Previdência, em Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2007.

Alberane de Sousa Marques

Presidente do IPASGO

Jesus Divino Barbosa de Souza

Diretor de Previdência

SECRETARIA DA FAZENDA

DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº: 4-9-0919328/2007  
Requerente: Etna Marcia de Souza  
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4651-2008/GEPREV/SEFAZ – À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/01 e em virtude da Resolução Normativa nº 002/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de 10/04/2008, RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 176-2008/PR-DIPREV, fl. 169, quanto à data limite de fruição do benefício pensional concedido às beneficiárias temporárias: ANDRESSA DE SOUZA ABI-RACHID MORAES, com extinção em 05/08/2016 e ANA CRISTINA DE SOUZA ABI-RACHID MORAES, com extinção em 01/02/2020.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para alteração da data limite de fruição do benefício das pensionistas temporárias, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Gerência do Regime Próprio de Previdência para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2008.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini

Superintendente

João Carlos Potenciano

Gerente

Processo n.º: 4-9-0919328/2007  
Interessada: Etna Marcia de Souza Ribeiro Abi-Rachid Moraes  
Assunto: Pensão

DESPACHO n.º 176-2008/PR-DIPREV - À vista das informações dos autos e nos termos da Lei n.º 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer n.º 4.586/2007 – GECOB-DIPREV, às fls.23/25, acolhemos a Memória de Cálculo n.º 041/2008, às fls.165/166, e CONCEDEMOS à ETNA MARCIA DE SOUZA RIBEIRO ABI-RACHID MORAES, portadora do CPF n.º 872.194.921-20, viúva do ex-segurado Denier Abi-Rachid Moraes, ex-servidor da Secretaria de Estado da Educação, cota da PENSÃO no valor mensal de R\$ 428,06 (quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos), até sua extinção prevista na Lei Complementar n.º 29, de 12 de abril de 2000; e às filhas menores: ANDRESSA DE SOUZA ABI-RACHID MORAES, cota da PENSÃO no valor mensal de R\$ 428,06 (quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos), até sua extinção em 05/08/2013, e ANA CRISTINA DE SOUZA ABI-RACHID MORAES, cota da PENSÃO no valor mensal de R\$ 428,05 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos), até sua extinção em 01/02/2017, ambas representadas por sua mãe acima qualificada, sendo que os pagamentos retroagirão à data do óbito, em 17/10/2007.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão da Folha de Pagamento para inclusão do benefício e desconto do débito conforme Despacho n.º 215-2008/AP, à fl.167, à Gerência de Controle e Concessão de Benefícios para anotação dos dados da pensão, à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas para publicação do ato concessor do benefício, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

Gerência de Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas da DGELP, em Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2008.

Luiz Edgar Leão Tolini

Diretor da DGELP

Maria Eliane Alvares de Assunção Teixeira

Gerente de Folha de Pagamento

SECRETARIA DA FAZENDA

DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº: 4-9-0503644/2005  
Requerente: Maria de Fátima Santana Souza  
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4708-2008/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001 e em virtude da Resolução Normativa nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de 10/04/2008, RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 480-2005/PR, fl. 41 (TCE), quanto à data limite de fruição do benefício pensional concedido às beneficiárias temporárias: GABRIELY SANTANA SOUZA, com extinção em 06/07/2024, e ANNY KAROLINY DE SOUZA, com extinção em 29/05/2017.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para retificação da data limite do benefício das pensionistas temporárias, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Gerência do Regime Próprio de Previdência para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2008.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini

Superintendente

João Carlos Potenciano

Gerente

SECRETARIA DA FAZENDA

DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº: 4-9-0625868/2005  
Requerente: Kênia de Jesus da Silva Carvalho  
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4647-2008/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/01 e em virtude da Resolução Normativa nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de 10/04/2008, RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 35-2006/PR-DIPREV, fl. 21 (TCE), quanto à data limite de fruição do benefício pensional concedido aos beneficiários temporários: DEBORA CARVALHO DE JESUS, com extinção em 23/10/2021 e DANILLO CARVALHO DE JESUS, com extinção em 22/08/2025.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para retificação da data limite de fruição do benefício dos pensionistas temporários, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Gerência do Regime Próprio de Previdência para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2008.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini

Superintendente

João Carlos Potenciano

Gerente

Processo nº: 4-9-0905680/2007  
Interessada: Tatiane Maria de Jesus Souza  
Assunto: Pensão

DESPACHO n.º 835-2008/GEFIP - À vista das informações dos autos e nos termos da Lei n.º 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer n.º 4.162/2007 – GECOB-DIPREV, às fls.18/21, acolhemos a retificadora Memória de Cálculo n.º 077/2008, às fls.56/57, e RETIFICAMOS, quanto ao valor, o Despacho n.º 1.821-2007/PR-DIPREV, à fl.27, a fim de CONCEDERMOS à TATIANE MARIA DE JESUS SOUZA, portadora do CPF n.º 007.353.491-93, viúva de Wenderson de Oliveira Souza, ex-servidor da Polícia Militar do Estado de Goiás, cota da PENSÃO no valor mensal de R\$ 715,97 (setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), até sua extinção prevista na Lei Complementar n.º 29, de 12 de abril de 2000, e aos filhos menores: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, cota da PENSÃO no valor mensal de R\$ 715,97 (setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), até sua extinção em 17/11/2017, e ANDRESA NICOLE DE JESUS SOUZA, cota da PENSÃO no valor mensal de R\$ 715,97 (setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), até sua extinção em 09/04/2013, ambos representados por sua mãe acima qualificada, sendo que os pagamentos retroagirão à data do óbito, em 01/10/2007.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para retificar os valores do benefício e desconto do débito conforme Despacho n.º 0380-2008/AP, à fl. 58, à Supervisão de Controle e Concessão de Benefícios para registro dos dados da pensão, à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas para publicação do ato concessor/retificador do benefício, ao Tribunal de Contas do Estado para controle e registro e, por fim, o retorno ao IPASGO para arquivamento.

Gerência de Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas da DGELP, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2008.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini

Diretor da DGELP

Maria Eliane Alvares de Assunção Teixeira

Gerente

SECRETARIA DA FAZENDA

DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº: 4-9-0905680/2007  
Requerente: Tatiane Maria de Jesus Souza  
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4857-2008/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/01 e em virtude da Resolução Normativa nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de 10/04/2008, RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 835-2008/GEFIP, fl. 21, quanto à data limite de fruição do benefício pensional concedido aos beneficiários temporários: ANDRESSA NICOLE DE JESUS SOUZA, com extinção em 09/04/2016 e SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, com extinção em 17/11/2020.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para retificação da data limite de fruição do benefício dos pensionistas temporários, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Gerência do Regime Próprio de Previdência para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2008.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini

Superintendente

João Carlos Potenciano

Gerente

SECRETARIA DA FAZENDA

DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº: 4-9-0431904/2004  
Requerente: Francisca Maria Ribeiro  
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4470-2006/GEPREV/SEFAZ – À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, acolhemos a Memória de Cálculo nº 720, fls. 74/75 e em virtude da Instrução Técnica nº 0778 3º DF/08, fls. 68/69, RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 1814-2004/PR, fl. 34 (TCE), quanto ao valor do benefício pensional concedido à FRANCISCA MARIA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 983.135.501-63, viúva de Antonio Herculano Ribeiro, ex-servidor da Secretaria de Estado da Educação, que passará a perceber PENSÃO no valor mensal de R\$ 260,57 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo que o pagamento retroagirá à data do óbito, 13/02/2004.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para retificação do valor do benefício e apuração das diferenças devidas, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Gerência do Regime Próprio de Previdência para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2008.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini

Superintendente

João Carlos Potenciano

Gerente

| SECRETARIA DA FAZENDA<br>DO ESTADO DE GOIÁS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº: 4-9-0996116/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Requerente: Maria José das Neves                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Assunto: Pensão por morte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESPACHO nº 4397-2008/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos e nos termos da Lei nº 13.903/2001, adotamos o teor do Parecer nº 3.326/2008 – SUPCOB, às fls. 409/412, acolhemos as Memórias de Cálculo nº 736/2008, às fls. 415/416 e nº 735/2008, às fls. 417/418, e CONCEDEMOS à NEUZÂNDIA FERREIRA BRUNES, inscrita no CPF sob o nº 267.279.191-00, cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 8.194,78 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos); e à MARIA JOSÉ DAS NEVES, inscrita no CPF sob nº 309.671.981-00, cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 8.194,78 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), respectivamente companheira e ex-companheira com direito a alimentos de João da Silva Moreira, ex-servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sendo que o pagamento do rateio retroagirá, para ambas, à data da autuação do último pedido devidamente instruído, em 06/05/2008, até sua extinção prevista na sobredita lei. |
| Resalta-se que do período de 07/04/2008 a 05/05/2008, a beneficiária Neuzândia Ferreira Brunes deve receber o valor total do benefício pensional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para inclusão do benefício em folha de pagamento, à Supervisão de Cadastro e Atuação para anotação dos dados da pensão, à Gerência do Regime Próprio de Previdência para publicação do ato concessor, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

  
Luiz Edgar Leão Tolini  
Superintendente

  
João Carlos Potenciano  
Gerente

## SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO

- Extrato de Termo de Cooperação**
1. Extrato nº 068/2008
  2. Processo n.º 200800014000220.
  3. Identificação do Termo: Termo de Cooperação nº 0001/2008 – SECT/SSP.
  4. Objeto: O presente Termo tem como objeto a cooperação mútua com vistas à viabilização do fiel cumprimento pela SECT/FEAS, de parte do Termo de Convênio para implementação do Projeto “Cidadania e Justiça Social – Balcão de Direitos”, firmado com a União/Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.
  5. Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), dotação orçamentária nº 2008 21 51 14 422 1898 2.767, Natureza da despesa nº 3.3.90.39.24, Grupo nº 03, da Fonte 90, nota de empenho nº 0001, data 09/04/2008.
  6. Partes: Secretaria de Cidadania, inscrita no CNPJ nº. 37.261.450/0001-48 e a Secretaria de Segurança Pública/Fundo Estadual da Segurança Pública, CNPJ nº 02.658.753/0001-14.
  7. Vigência: 09/04/2008 à 25/08/2008.
  8. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Processo nº : 200800006022643 Data : 26/06/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Nome : Soma Distribuidora de Materiais Ltda.-ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Assunto : Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contrato de Prestação de Serviços nº 219/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Soma Distribuidora de Materiais Ltda.-ME.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DO OBJETO:</b> Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de pessoa jurídica para confecção de camisetas para os eventos esportivos e medalhas/troféus para a premiação dos atletas vencedores das Olimpíadas Escolares de 2008 – Fase Regional e Fase Estadual, referente aos <b>lotes 02 e 03</b> , de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos. |
| <b>DA MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico Estadual nº 022/2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DOS VALORES:</b> R\$ 40.474,40 (quarenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DOS RECURSOS:</b> Dotação Orçamentária: 2008.2201.015/ Empenho: 00001/Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781/Grupo: 03/Natureza da Despesa: 3.3.90.30.42/Fonte: 00/Data: 06/10/2008/ Valor: R\$ 44,96                                                                                                                                                                                                                           |
| Dotação Orçamentária: 2008.2201.015/ Empenho: 00002/ Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781/ Grupo: 03/ Natureza da Despesa: 3.3.90.31.01/ Fonte: 00/ Data: 06/10/2008/ Valor: R\$ 359,77                                                                                                                                                                                                                                          |
| Dotação Orçamentária: 2008.2201.018/Empenho: 00001/ Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781/ Grupo: 03/ Natureza da Despesa: 3.3.90.30.42/ Fonte: 80/ Data: 06/10/2008/ Valor: R\$ 4.451,84                                                                                                                                                                                                                                         |
| Dotação Orçamentária: 2008.2201.018/ Empenho: 00002/ Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781/ Grupo: 03/ Natureza da Despesa: 3.3.90.31.01/ Fonte: 80/ Data: 06/10/2008/ Valor: R\$ 35.617,83                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DA VIGÊNCIA:</b> O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DA DATA DE ASSINATURA:</b> 06/10/08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DOS SIGNATÁRIOS:</b> O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Soma Distribuidora de Materiais Ltda.-ME.                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Processo nº : 200800006022643 Data : 26/06/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Nome : Trip Produções Assessoria e Eventos Ltda.-ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Assunto : Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contrato de Prestação de Serviços nº 220/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Trip Produções Assessoria e Eventos Ltda.-ME.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DO OBJETO:</b> Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de pessoa jurídica especializada na promoção e realização de eventos esportivos, para fornecimento de alimentação e hospedagem na realização das Olimpíadas Escolares de 2008 – Fase Regional e Fase Estadual, referente ao <b>lote 01</b> , de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos. |
| <b>DA MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico Estadual nº 022/2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOS VALORES:</b> R\$ 483.950,00 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DOS RECURSOS:</b> Dotação Orçamentária: 2008.2201.015/ Empenho: 00003/ Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781/ Grupo: 03/ Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07/ Fonte: 00/ Data: 07/10/2008/ Valor: R\$ 4.355,66                                                                                                                                                                                                                    |
| Dotação Orçamentária: 2008.2201.015/ Empenho: 00005/ Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781/ Grupo: 03/ Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11/ Fonte: 00/ Data: 07/10/2008/ Valor: R\$ 483,84                                                                                                                                                                                                                                           |
| Dotação Orçamentária: 2008.2201.018/ Empenho: 00003/ Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781/ Grupo: 03/ Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07/ Fonte: 80/ Data: 07/10/2008/ Valor: R\$ 431.210,34                                                                                                                                                                                                                                       |
| Dotação Orçamentária: 2008.2201.018/ Empenho: 00005/ Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781/ Grupo: 03/ Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11/ Fonte: 80/Data: 07/10/2008/ Valor: R\$ 47.900,16                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DA VIGÊNCIA:</b> O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DA DATA DE ASSINATURA:</b> 07/10/08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOS SIGNATÁRIOS:</b> O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Trip Produções Assessoria e Eventos Ltda.-ME.                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Processo nº : 200800006022643 Data : 26/06/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Nome : Staff Locações e Eventos Ltda.-EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Assunto : Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contrato de Prestação de Serviços nº 221/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Staff Locações e Eventos Ltda.-EPP.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DO OBJETO:</b> Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços de pessoa jurídica especializada na promoção e realização de eventos esportivos, com registro na EMBRATUR, para transporte de alunos na realização das Olimpíadas Escolares de 2008 – Fase Regional e Fase Estadual, referente ao <b>lote 04</b> , de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos. |
| <b>DA MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico Estadual nº 022/2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOS VALORES:</b> R\$ 287.050,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOS RECURSOS:</b> Dotação Orçamentária: 2008.2201.015/ Empenho: 00004/ Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781/ Grupo: 03/ Natureza da Despesa: 3.3.90.33.04/ Fonte: 00/ Data: 07/10/2008/ Valor: R\$ 2.870,50                                                                                                                                                                                                                          |
| Dotação Orçamentária: 2008.2201.018/ Empenho: 00004/ Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781/ Grupo: 03/ Natureza da Despesa: 3.3.90.33.04/ Fonte: 80/ Data: 07/10/2008/ Valor: R\$ 284.179,50                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DA VIGÊNCIA:</b> O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DA DATA DE ASSINATURA:</b> 07/10/08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOS SIGNATÁRIOS:</b> O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Staff Locações e Eventos Ltda.-EPP.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Processo nº : 200800006016427 Data : 15/05/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Nome : Saúde Indústria e Comércio de Água Mineral Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Assunto : Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contrato de Fornecimento nº 228/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Saúde Indústria e Comércio de Água Mineral Ltda.                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DO OBJETO:</b> Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em fornecimento de água mineral, fornecimento de material de consumo e fornecimento de material de locação, para realização das Olimpíadas Escolares de 2008 – Fase Regional e Fase Estadual, referentes ao <b>lote 06</b> , de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos. |
| <b>DA MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico Estadual nº 018/2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DOS VALORES:</b> R\$ 1.878,60 (um mil oitocentos e setenta e oito reais sessenta centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DOS RECURSOS:</b> Dotação Orçamentária: 2008.2201.017 / Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 / Fonte: 16 / Data: 07/10/08 / Nota de Empenho: 00003 / Valor: R\$ 1.878,60.                                                                                                                                                                                 |
| <b>DA VIGÊNCIA:</b> O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DA DATA DE ASSINATURA:</b> 07/10/08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DOS SIGNATÁRIOS:</b> O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Saúde Indústria e Comércio de Água Mineral Ltda.                                                                                                                                                                                                                                           |

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Processo nº : 200800006016427 Data : 15/05/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Nome : WV de Moraes e Cia Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Assunto : Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Contrato de Fornecimento nº 227/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa WV de Moraes e Cia Ltda.                                                                                                                                                                                          |
| <b>DO OBJETO:</b> Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em fornecimento de material esportivo para realização das Olimpíadas Escolares de 2008 – Fase Regional e Fase Estadual, referentes ao <b>lote 02</b> , de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos. |
| <b>DA MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico Estadual nº 018/2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DOS VALORES:</b> R\$ 10.289,98 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais noventa e oito centavos).                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOS RECURSOS:</b> Dotação Orçamentária: 2008.2201.017 / Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.05 / Fonte: 16 / Data: 07/10/08 / Nota de Empenho: 00004 / Valor: R\$ 10.289,98.                                                                                                          |
| <b>DA VIGÊNCIA:</b> O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir de sua publicação.                                                                                                                                                                                               |
| <b>DA DATA DE ASSINATURA:</b> 07/10/08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DOS SIGNATÁRIOS:</b> O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa WV de Moraes e Cia Ltda.                                                                                                                                                                                             |

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Processo nº : 200800006016427 Data : 15/05/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Nome : Trip Produções Assessoria e Eventos Ltda. - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Assunto : Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contrato de Fornecimento nº 225/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Trip Produções Assessoria e Eventos Ltda.- ME.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DO OBJETO:</b> Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para fornecimento de arbitragem nas modalidades coletiva e individual, fornecimento de material de consumo e fornecimento de material de locação, para realização das Olimpíadas Escolares de 2008 – Fase Regional e Fase Estadual, referentes aos <b>lotes 001, 03 e 04</b> , de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos. |
| <b>DA MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico Estadual nº 018/2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DOS VALORES:</b> R\$ 176.390,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e noventa reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOS RECURSOS:</b> Dotação Orçamentária: 2008.2201.017 / Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13 / Fonte: 16 / Data: 07/10/08 / Nota de Empenho: 00005 / Valor: R\$ 2.990,00.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Dotação Orçamentária: 2008.2201.017 / Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.45 / Fonte: 16 / Data: 07/10/08 / Nota de Empenho: 00006 / Valor: R\$ 3.300,00.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Dotação Orçamentária: 2008.2201.017 / Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.20 / Fonte: 16 / Data: 07/10/08 / Nota de Empenho: 00007 / Valor: R\$ 75,00.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Dotação Orçamentária: 2008.2201.017 / Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17 / Fonte: 16 / Data: 07/10/08 / Nota de Empenho: 00008 / Valor: R\$ 300,00.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Dotação Orçamentária: 2008.2201.017 / Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.55 / Fonte: 16 / Data: 08/10/08 / Nota de Empenho: 00009 / Valor: R\$ 165.000,00.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Dotação Orçamentária: 2008.2201.017 / Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.15 / Fonte: 16 / Data: 08/10/08 / Nota de Empenho: 00010 / Valor: R\$ 4.725,00.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DA VIGÊNCIA:</b> O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DA DATA DE ASSINATURA:</b> 07/10/08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DOS SIGNATÁRIOS:</b> O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Trip Produções Assessoria e Eventos Ltda.-ME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Processo nº : 200800006016427 Data : 15/05/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Nome : Unibanco AIG Seguros S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Assunto : Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contrato de Fornecimento nº 226/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Unibanco AIG Seguros S/A.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DO OBJETO:</b> Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em seguro de vida para cobertura de todos os atletas e comissão técnica envolvidos na realização das Olimpíadas Escolares de 2008 – Fase Regional e Fase Estadual, referentes ao <b>lote 05</b> , de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos. |
| <b>DA MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico Estadual nº 018/2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOS VALORES:</b> R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DOS RECURSOS:</b> Dotação Orçamentária: 2008.2201.017 / Classificação Funcional: 12 122 1901 2.781 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51 / Fonte: 16 / Data: 07/10/08 / Nota de Empenho: 00002 / Valor: R\$ 29.000,00.                                                                                                                                                     |
| <b>DA VIGÊNCIA:</b> O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DA DATA DE ASSINATURA:</b> 07/10/08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOS SIGNATÁRIOS:</b> O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Unibanco AIG Seguros S/A.                                                                                                                                                                                                                                       |

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Processo nº : 200800006020472 Data : 06/06/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Nome : Construtora Araguaia Ltda. - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Assunto : Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contrato de Obras nº 206/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Educação e a empresa Construtora Araguaia Ltda. – ME.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DO OBJETO:</b> Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de engenharia para a realização de reforma e adequação das instalações no Colégio Estadual Martins Borges, estabelecido à Rua Coronel Vaianano, nº 461, Centro, Rio Verde – GO, conforme especificações constantes do memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos e demais condições do Edital. |
| <b>DA MODALIDADE:</b> Tomada de Contas nº 002/08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DOS VALORES:</b> R\$ 548.769,98 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais noventa e oito centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DOS RECURSOS:</b> Dotação Compactada – 2008.2201.107 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2823 / Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.51.07 / Fonte – 16 / R\$ 548.769,98 / Nota de Empenho Nº 00089 / Data de emissão – 17.09.08.                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DA VIGÊNCIA:</b> O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Gerência de Engenharia e Acompanhamento de Obras da Rede Física, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação na imprensa oficial.                                                                                                                                                                    |
| <b>DA DATA DE ASSINATURA:</b> 21.10.08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOS SIGNATÁRIOS:</b> O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Construtora Araguaia Ltda. – ME.                                                                                                                                                                                                                                                                               |

| EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AS PARTES: Conselho Escolar Juscelino Kubistchek e N & R Engenharia , e Comércio e Indústria Ltda.                                                                                                             |
| PROCESSO : 200700006038988                                                                                                                                                                                     |
| OBJETO : Rescisão de Contrato de prestação de serviço”Reforma da Cobertura, Revisão nas Instalações Elétricas e Hidráulicas , Esquadrias, Forro, Piso e Pintura no C.E. Juscelino Kubistchek –Quirinópolis G.O |
| VALOR: R\$ 84492,56                                                                                                                                                                                            |
| DATA DA RESCISÃO : 11/08/2008,                                                                                                                                                                                 |
| <br>Ismenê de Souza Vasconcellos<br>Diretora do C.E. Juscelino Kubistchek                                                 |

SEE  
SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 200800006026509  
NOME: CONSELHO ESCOLAR MARIA BARRETO  
ASSUNTO: CONTRATO

Contrato de aquisição de serviços de engenharia que entre si celebram o Estado de Goiás através do Conselho Escolar Maria Barreto e a empresa Puma Construtora Ltda.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para executar a reforma da cobertura, reforço na estrutura, construção de banheiro e pintura geral no Colégio Estadual Maria Barreto no município de Israelândia-GO.

DO VALOR: R\$ 148.248,10 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

DA DATA DE ASSINATURA: 15.10.2008

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por um período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DOS SIGNATÁRIOS: O Conselho Escolar Maria Barreto e a empresa Puma Construtora Ltda.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
LUZIÂNIA – GO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Contratante: Conselho Regional da SRE Luziânia  
CNPJ: 05.853.399/0001-77  
Empresa vencedora da licitação: Construtora Luz LTDA  
Cidade: Luziânia  
Valor do Contrato: R\$ 14.976,00  
Objeto: Manutenção nas Unidades Executoras  
Portaria: 2626/08  
Nº. do Processo: 200800006023285  
Início do serviço: 03/09/2008  
Término do serviço: 12/09/2008

  
Diná Maria Braz  
Subsecretária Regional de Educação  
de Luziânia Decreto de 17/08/2007  
D O no 20 195 de 22/08/2007

ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PORTARIA: Nº 0779  
PROCESSO: 2008 0000 600 7692  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PASCHOAL DA SILVA  
CONTRATADA: ALDEIA ENGENHARIA LTDA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.557,01  
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 22/ABR/2008 A 20/JUL/2008  
OBJETO DE LICITAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE REFORMA NO COL. EST. JOSÉ PASCHOAL DA SILVA SITO A AV. DOM BOSCO, Nº 777, CENTRO, SILVÂNIA-GO.  
FONTE DE RECURSO: 16 SE/QE

  
ALDEIA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ.: 07.171.115/0001-98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram o CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES, através da Escola Estadual Machado de Assis e a CONSTRUTORA N RODRIGUES LTDA.

PROCESSO N.º 200800006024911 – PORTARIA AUTORIZATIVA N.º 2742/2008

Contratante: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES

Contratada: CONSTRUTORA N. RODRIGUES LTDA

Objeto: Construção de 03 (três) salas de aula e bateria de sanitários, pátio e passarela coberta na Escola Estadual Machado de Assis

Valor R\$: R\$ 147.326,35 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

Programa: "Gestão, Infra-estrutura e Tecnologias" – Ação: "Construção, Ampliação, manutenção e Adequação das Unidades Escolares e Prédios Públicos"

Fonte: 16 – SE/QE – Código SIGEPLAN n.º 20.517 – Transferência de Capital: 4.4.90.52.27

Assinatura do Contrato: 30/09/2008 - Vigência (120 dias)

  
APARECIDA ALVES DA CRUZ MOREIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES

GO. 16.10.2008

  
Pedro Barros da Silva  
Divisão de Material  
Port 4536/93

Extrato de Publicação

CONTRATANTE:  
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA ALICE PEREIRA ALVES  
PRAÇA DAS MÃES S/Nº BAIRRO MANOEL ABRÃO MINEIROS-GO  
CNPJ: 01.032.210/0001-24

CONTRATADA:  
CONSTRUTORA N RODRIGUES LTDA.  
RUA H 129 QD.310 LT.22 APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
CNPJ: 08.448.273/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO:  
60 (Sessenta) dias.

VALOR DO CONTRATO:  
R\$ 28.349,46 ( Vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

FONTE DO RECURSO:  
SE/QE.

  
Suzana Maria Estefânia  
Pot. Nº 2.850/2007  
Diretora

Mineiros-GO, 29 de setembro de 2008.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESCOLAR JOSE ALVES DE ASSIS  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
MINEIROS – GO

EXTRATO DE CONTRATO  
001/2008

CONTRATANTE: Conselho Escolar José Alves de Assis  
Endereço: Rua 15, nº. 78 , Centro - Mineiros – Goiás

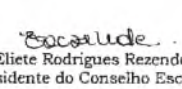
CONTRATADA: Construtora N. Rodrigues LTDA  
Endereço: Rua H 129 Qd.310 Lt.22 - s/n CÍDADE DE VERA CRUZ I 74937-280 – Aparecida de Goiânia – GO.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia para a construção de 50 metros lineares de muro H = 3M no Colégio Estadual Deputado José Alves de Assis em Mineiros – GO, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra.

DO VALOR: R\$ 17.689,47 (DESSETE MIL SEISCENTOS OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DA DATA DE ASSINATURA: 29 /09/2008

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por um período de 120 dias a partir da data de sua assinatura.

  
Eliete Rodrigues Rezende  
Presidente do Conselho Escolar

Extrato

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE  
POSSE-GO  
COTRATANTE: CONS.MONS.JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA  
CNPJ: 05.894.976/0001-35  
CONTRATADA: AUTO POSTO BRASILEIRINHO LTDA  
CNPJ:05.687.269/000-01  
CIDADE-POSSE  
OBJETO :COMPRA DE COMBUSTÍVEL TIPO C  
VALOR: 11.200,00  
PORTARIA:2878/2008  
Nº PROCESSO: 200800006026769/2008  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA ELABA PLACA KCLE 1484  
PÁLIO PLACA KEL 5291  
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2008  
O PRESENTE CONTRATO TEM POR FIM A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

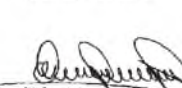
PRESIDENTE DO CONS.MONS.JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA  
RAIMUNDA MARIA DAS NEVES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 2465/2008  
PROCESSO Nº 200800006012569  
CONTRATANTE – CONSELHO SUBSECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA  
CONTRATADA – CONSTRUTORA ANAPOLINA – CNPJ 05.205.719/0001-82  
VALOR DO CONTRATO – R\$ 6.351,10  
PERÍODO DE EXECUÇÃO 15 DIAS  
OBJETO DA LICITAÇÃO – PEQUENOS REPAROS NO IMÓVEL QUE SERVIRÁ DE SEDE PARA A SUBSECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA  
-Recurso – ProEscola  
Fonte 00 TE

Atenciosamente

  
Onilda Marta Dias  
Subsecretária Regional da Ed. de Itapuranga  
Portaria N.º 1666/2000

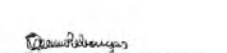
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 20.369  
DIA 15/05/2008 – FOLHA 6.

Processo nº. 200800006006207  
Portaria: 0469/2008  
Contratante: CONSELHO DA SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA  
Contratada: AUTO POSTO BRASÍLIA II LTDA.  
Valor do Contrato: R\$ 6.204,40 (Seis mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos)  
Prazo de Execução: 26/03/2008 a 23/06/2008, conforme anexo I do edital de licitação.  
Objetivo da Licitação: Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à manutenção da SRE/Jussara, visando o bom andamento da Educação na Regional.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

  
TÂNIA MARIA DA LUZ SILVEIRA REBOUÇAS  
Presidente do Conselho

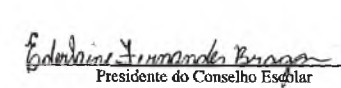
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESCOLAR ATIVO E TRANSPARENTE  
COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO ANTUNES  
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – GO

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Portaria: 0497/2008  
Processo: 200800006005065  
Contratante: Conselho Escolar Ativo e Transparente  
Contratada: Puma Construtora Ltda  
Objeto do Contrato: Reforma geral

O Conselho Escolar Ativo e Transparente, CNPJ nº 00640347/0001-07, do Colégio Estadual Américo Antunes de São Luís de Montes Belos, visando o atendimento da comunidade escolar e extra-escolar, altera a cláusula quinta da vigência do contrato do Anexo II da Minuta Contratual de prestação de serviços de Engenharia Civil/Arquitetura, firmada entre o Conselho Escolar e a Empreiteira Puma Construtora Ltda, ficando da seguinte forma:  
5.1 – O contrato terá a prorrogação de vigência para 31 de dezembro de 2008.  
A alteração se deve pela necessidade da celebração de termo aditivo devido o acréscimo de serviços detectados posteriormente e não contemplados no memorial descritivo e Planilha Orçamentária da portaria nº 0497/2008.

Conselho Escolar Ativo e Transparente, aos 04 dias do mês de Agosto de 2008.

  
Edson José de Moraes Braga  
Presidente do Conselho Escolar

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SSP  
SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE  
Gerência da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2008

|              |                                                                                                           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº: | 200800016001966                                                                                           |
| Contratante: | Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Segurança Pública, sucessora da Secretaria de Estado da Justiça; |
| Contratada:  | Edra Aeronáutica – CNPJ nº 02.134.334/0001-83;                                                            |
| Objeto:      | Contratação de empresa para ministrar curso prático de piloto privado de helicóptero                      |
| Recursos:    | Programa nº 06.128.1888.2.741. Fonte 20, Grupo 03, nota de empenho nº 00017 de 16/09/2008;                |
| Valor        | R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais);                                                                    |
| Vigência:    | 06 (seis) meses.                                                                                          |

Ernesto Roller  
Secretário da Segurança Pública

SSP  
SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE  
Gerência da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 127/2008

As 12:00 horas do dia 29 de outubro de 2.008, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, Autoridade Competente da Secretaria da Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 200800002002734, Pregão 127/2008.

RESULTADO DA HOMOLOGACAO

Item nº: 1

Produto/Serviço: CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL .OBS: CONFORME EDITAL

Situação: ADJUDICADO

Homologado à 08.949.473/0001-41 - CARVALHO E COSTA  
empresa: COMERCIAL LTDA  
Valor Total: R\$ 36.100,00

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER  
Secretário

SSP  
SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE  
Gerência da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Secretaria da Segurança Pública**, torna público a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública na forma do Decreto Estadual nº 5.721, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no(s) citado(s) edital(s) e seus anexos, cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Site: [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

|            |                                                                                          |      |     |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico 134/2008                                                               |      |     |
| PROCESSO   | 200800016003016                                                                          |      |     |
| OBJETO     | Aquisição de ferramentas de pequeno porte.                                               |      |     |
| DATA       | 18/11/2008                                                                               | HORA | 10h |
| TIPO       | Menor Preço (global)                                                                     |      |     |
| VALOR      | R\$ 21.184,78 (vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). |      |     |

Rosana de Freitas Santos  
Gerente da CPL/SSP

SSP  
SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE  
Gerência da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Secretaria da Segurança Pública**, torna público a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública na forma do Decreto Estadual nº 5.721, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no(s) citado(s) edital(s) e seus anexos, cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Site: [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

|            |                                                  |      |     |
|------------|--------------------------------------------------|------|-----|
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico nº 169/2008                    |      |     |
| PROCESSO   | 200800016003510                                  |      |     |
| OBJETO     | Contratação de empresa para transporte de alunos |      |     |
| DATA       | 20/11/2008                                       | HORA | 10h |
| TIPO       | Menor Preço (Global)                             |      |     |
| VALOR      | R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).         |      |     |

Rosana de Freitas Santos  
Gerente da CPL/SSP

SSP  
SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE  
Gerência da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Secretaria da Segurança Pública**, torna público a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública na forma do Decreto Estadual nº 5.721, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no(s) citado(s) edital(s) e seus anexos, cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Site: [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

|            |                                                                                                    |      |     |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico nº 154/2008                                                                      |      |     |
| PROCESSO   | 200800016003447                                                                                    |      |     |
| OBJETO     | Aquisição de mobiliário diversos.                                                                  |      |     |
| DATA       | 13/11/2008                                                                                         | HORA | 10h |
| TIPO       | Menor Preço (Lote)                                                                                 |      |     |
| VALOR      | R\$ 67.752,92 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). |      |     |

Rosana de Freitas Santos  
Gerente da CPL/SSP

POLÍCIA CIVIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 228/2008-GDGPC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria nº 273/2006/SSP, publicada no Diário Oficial nº 19.897, de 31/05/2006, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 004/2008, em especial, o julgamento nele proferido, com base no art. 304, XII, 2ª parte, XIII, XXI e XXIV da Lei nº 10.460/88, RESOLVE: I – Absolver o Delegado de Polícia de 2ª Classe Waldir Soares de Oliveira, da transgressão disciplinar prevista no art. 304, XII, 2ª parte, XIII, XXI e XXIV da Lei nº 10.460/88, que lhe foi imputada pela Portaria nº 004/2008, no Processo Administrativo Disciplinar Sumário de igual numeração, por não existir prova da existência do fato. II – determinar o encaminhamento de cópia deste ato ao SRH/GAF para providências no âmbito de sua área, bem como o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para notificar, por escrito, o acusado em epígrafe, sua defensora e demais providências. Data da Portaria: 29.10.2008.

Marcos Martins Machado  
Delegado-Geral

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA  
Celg

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
Desenvolvimento com Responsabilidade

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Nº PR-DPPR-7.00139/08-DA

MODALIDADE: Pregão  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, por item  
OBJETO (SÍNTESE): Cordoalha  
DATA DE ABERTURA: 17/11/2008 às 08h10min.  
Local para obtenção de informações e retirada do Edital: Rua 2, Qd. A-37, s/nº, Acesso pelo Departamento de Transporte, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Go, fone: 0XX62-3243-2322.  
Goiânia, 23 de outubro de 2008  
O Pregoeiro

Iquego

Indústria Química do Estado de Goiás S.A

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 070/08  
Processo nº. 1002/2008 - IQUEGO  
Tipo: Menor Preço  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BALANÇAS.  
Abertura: 13.11.2008  
Horário: 09:00 horas  
Legislação: Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores.  
Local: Avenida Anhanguera nº 9.827, Bairro Ipiranga.  
Fone: 62 – 3235-2900 - ramal: 2915  
Cópias do Edital encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima e nos sites [www.iquego.com.br](http://www.iquego.com.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Karina Duarte Lopes Nascimento  
Pregoeira

Dr. Pedro Canedo  
Diretor Presidente

Saneago

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A  
Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Agência Ambiental de Goiás, Licença de Funcionamento, visando o Funcionamento dos seguintes sistemas:

Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) referente ao município de Bela Vista de Goiás, processo nº 5601.24771/2005-2;

Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) referente ao município de Trindade, processo nº 5601.23100/2005-2.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2008: 128/2008: 129/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que as licitações em referência, com aberturas marcadas para o dia 10/11/2008, às 08:30, 10:00 e 15:00 horas, respectivamente, fica adiado, por motivo de ordem administrativa, para o dia 14/11/2008, no mesmo horário e local, conforme abaixo discriminado:  
Os objetos destes editais correrão à conta dos recursos financeiros oriundos da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.  
Os Editais e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).

| Nº                                                   | OBJETO                                                                                                                                                               | DATA     | HORA  |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| 127/2008<br>Proc. Nº 200800004019287<br>Governadoria | AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO COMPACTA CONVENCIONAL, FABRICADA EM CHAPA METÁLICA USI SAC 4I COM ESPESSURA DE 1/4", DESTINADA À CIDADE DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS, NESTE ESTADO. | 14/11/08 | 08:30 |
| Proc. Nº 8119/2008-Saneago                           |                                                                                                                                                                      |          |       |
| 128/2008<br>Proc. Nº 200800038000944<br>Governadoria | AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO COMPACTA CONVENCIONAL, FABRICADA EM CHAPA METÁLICA USI SAC 4I COM ESPESSURA DE 1/4", DESTINADA À CIDADE DE SÃO LUIZ DO NORTE, NESTE ESTADO.     | 14/11/08 | 10:00 |
| Proc. Nº 4958/2008<br>Saneago                        |                                                                                                                                                                      |          |       |
| 129/2008<br>PROC. Nº 20080004017572<br>Governadoria  | AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS, DESTINADAS ÀS CIDADES DE ARTURLÂNDIA, VILA SERTANEJA E OUTRAS, NESTE ESTADO.                                                          | 14/11/08 | 15:00 |
| Proc. Nº 10133/2008<br>Saneago                       |                                                                                                                                                                      |          |       |

Goiânia, 29 de outubro de 2008  
Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha  
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que em sua sede, sala 32, sito à Av. Fued José Sebba nº 1.245, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93, fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço.

O objeto deste edital correrá à conta dos recursos financeiros oriundos da Saneamento de Goiás.

Os Editais e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).

| Nº                                            | OBJETO                                                                                                     | DATA     | HORA  |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| 074/2008<br>Processo Nº 11645/2008<br>Saneago | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS ÀS CIDADES DE RIO VERDE, CAMPOS BELOS E OUTRAS, NESTE ESTADO. | 13/11/08 | 08:30 |

Goiânia, 29 de outubro de 2008  
Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha  
Presidente da PR-CL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES  
Detran-GO

DETRAN-GO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº 851 /2008/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº 118248008( Sindicância Investigatória nº 142/2008), especialmente o memorando nº 771/2008 da Gerência de Auditoria deste órgão;

RESOLVE:

I – Cancelar, com fulcro no artigo nº 53 da Lei Estadual nº 13.800/01 e na Súmula 473 do STF, o serviço de transferência de propriedade (SS nº 911348365-5) relativo ao veículo marca R/RHEMA KARAJA , placa NFL-2255, chassi nº 9A9KA05217GDB1749, do nome de Hélio Lopes da Silva para Vinicius Santos Amorim, tendo em vista a falsificação do reconhecimento de firma aposto no CRV nº 7171171664.

II – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III – Às Diretorias de Operações e Administrativa e Financeira para cumprimento.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 16 de outubro de 2008.

Bráulio Afonso Moraes  
Presidente do Detran/GO

DETRAN-GO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Portaria nº. 851 /2008/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos dos processos nº. 1786805 (Everton José Fagundes Conceição), especialmente o Parecer nº. 078/2008, da Comissão de Processo Administrativo de Pontuação e Suspensão de CNH deste Órgão;

RESOLVE:

I – Cancelar a Portaria nº.1496/2006/GP/GSG, de 04 de julho de 2006, deste Gabinete, a qual aplicou ao condutor Everton José Fagundes Conceição, registro nº. 2858627105/GO, pena de suspensão do direito de conduzir veículos pelo período de 01 (um) mês, tendo em vista o provimento do recurso ao Auto de Infração nº.A4424864.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III -- À Comissão de Processo Administrativo de Pontuação e Suspensão de CNH, Coordenadoria de Renach e Diretoria Administrativa e Financeira para cumprimento.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 09 de outubro de 2008.

Bráulio Afonso Moraes  
Presidente do Detran/GO

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL





## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**14 Brasil Telecom Celular S/A** torna público que requereu da Secretana do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH as licenças de instalação e funcionamento para telecomunicações sem fio das seguintes torres de celular (sites): **GO\_ACG\_019:** Av. São João esq. com Rua São Miguel Qd. 12 Lt. 13E n-1 Jd. Nova Era, Ap. de Goiânia, processo nº 5601.09596/2007-2; **GO\_ACG\_021:** Rua 23, Qd. 42, Lt. 16 Jd. Tiradentes, Ap. de Goiânia, processo n.º 5601.16248/2004-2; **GO\_ACG\_022:** 1º Avenida, Qd. 47 Lt. 9, St. Aeroporto Sul, Ap. de Goiânia, processo n.º 5601.16247/2004-2; **GO\_ACG\_023:** Rua Deise Pinheiro, Qd. 13, Lt. 11, Resid. Village Garavelo, Ap. de Goiânia, processo n.º 5601.16244/2004-2; **GO\_ACG\_224:** Av Domingos de Moraes Povoá, Qd. 17 Lt. 03, Jd. Don Bosco, Ap. de Goiânia, do processo n.º 5601.13036/2008-2; **GO\_ACG\_251:** Rua Anchieta Veiga Siqueira, Qd. 24, Lt. 04, B. Sº Antonio, Ap. de Goiânia, processo n.º 5601.10499/2006-2; **GO\_ANS\_008:** Rua Luziânia, Qd. 13 Lt. 12, Vila Jaiara, Anápolis, processo nº 5601.16265/2004-2, **GO\_ANS\_009:** Rua 8, Qd. 25 Lts. 21/22, Parq. Ind. Bairro Nova Capital JK, Anápolis, processo nº 5601.16261/2004-2, **GO\_ANS\_014:** Rua Venezuela, Lt. 01, Qd. 38, Jd. das Américas, Anápolis processo nº 5601.16266/2004-2. **GO\_ANS\_208:** Rua Esperança, Qd. 27, Lt. 34, Bairro Calixtolândia, Anápolis, processo nº 5601.16263/2004-2. **GO\_ANS\_209:** Rua 15 de Dez./c/ Rua Sócrates S/N (Estação Anápolis Centro), Anápolis, Processo nº 5601.13034/2008-2. **GO\_ANS\_227:** Rua Rui Barbosa, 75, Ed. Banlavoura – Centro, Anápolis, processo nº 5601.11006/2007-2. **GO\_ANS\_287:** Av. São Francisco nº 15, Qd. C, Lt. 16, Bairro Jundiá, Anápolis, processo nº 5601.10958/2007-2; **GO\_COCE\_211:** Av. 03, Qd. 06, Lt. 01/02, Fazenda Bom Sucesso, Chapadão do Céu, processo nº 5601.09598/2007-2. **GO\_GNA\_065:** AV. Bela Vista, c/ Av. Wilton Pinheiro, Qd. 15, Lt. 31, Pq. Trindade, Aparecida de Goiânia, processo nº 5601.16250/2004-2. **GO\_GNA\_072:** Rua das Gardênia, Qd. 30, Lt. 6, Pq. Primavera, Ap. de Goiânia, processo nº 5601.17247/2004-2. **GO\_GNA\_278:** Av. das Bandeiras, Qd. 22, Lt. 1-2, Vl. Brasília. Ap. de Goiânia, processo nº 5601.09900/2007-2; **GO\_GNE\_228:** Rua 13, Amador Bueno, Qd. 29, Lt. 10, St. Santos Dumont (Site Claro). Goianésia, processo nº5601.09604/2007-2; **GO\_GON\_212:** Rua Joaquim Neto, nº 47. Goiandira, processo nº 5601.11011/2007-2. **GO\_JUB\_297:** Av. Maranhão, nº 118, B. Nova Aurora, Itumbiara, processo nº 5601.13047/2008-2; **GO\_IUC\_213:** Rua 01, Qd. 01, Lt. 04 – S/N, Centro, Itauçu, processo nº 5601.09602/2007-2; **GO\_IUS\_244:** Estação BRT – Praça Santana, S/N, Centro, Inhumas, processo nº 5601.11014/2007-2; **GO\_JTI\_225:** Rua Joaquim Caetano, Qd. 15, Lt. 03 – Divino Espírito Santo, Jataí, processo nº 5601.11017/2007-2. **GO\_JTI\_298:** Rua Dom Pedro II, Qd. 56, Lt. 06, B. Santa Maria, Jataí, processo nº 5601.10953/2007-2; **GO\_JTI\_312:** Agropecuária Corrente, Zona Rural.Jataí; processo nº 5601.10955/2007-2; **GO\_MVU\_216:** Rod. GO - 050, km 03, Montividiu, processo nº 5601.13035/2008-2; **GO\_PLG\_245:** Rua Joana de A. Borges, Qd. 11, Lt. 29, Centro (Site Tim), Petrolina de Goiás, processo nº 5601.13037/2008-2; **GO\_QNP\_289:** Rua Rui Barbosa, S/N, Estação da Telagóias, Quirinópolis, processo nº 5601.10956/2007-2; **GO\_RAA\_292:** Rua Castrinópolis, Qd. A, Lt. 11, Bairro S. Mesquita, Rialma, processo n.º 5601.10952/2007-2; **GO\_ROD\_192:** Rod. BR 060, Km 120, Lt. 74, Anápolis, processo n.º 5601.16257/2004-2; **GO\_RVD\_226:** Rod. BR 060, Km 393 (Perdigão), Rio Verde, processo n.º 5601.11187/2007-2; **GO\_RVD\_246:** Rua Maria Silva, Qd. 10, Lt. 02, St. Morada do Sol, Rio Verde, processo n.º 5601.11188/2007-2; **GO\_TOA\_247:** Rua Dr. Irany F., n.º 45, Qd. 20, Lt. 28, Centro (Estação BRT), Trindade, processo nº 5601.11189/2007-2; **GO\_TSH\_148:** Fazenda Boa Sorte, Morro do Cristo, Três Ranchos, processo nº 5601.16064/2004-2; **GO\_VLS\_179:** Rua Joaquim Francisco da Luz, s/n.º, Centro, Vianópolis, processo n.º 5601.11190/2007-2; **GO\_ACG\_313 D:** Av. Argentina, Qd. 14, Lt. 1A, Ap. de Goiânia, processo n.º 5601.07515/2007-2; **GO\_ACG\_367:** Rua São Francisco de Assis, Qd. 97, Lt. 15, Ap. de Goiânia, processo n.º 5601.07517/2007-2; **GO\_ANS\_070:** Rua Antonio Constante (Rua do Popo), Qd. L, Lt. 10, Jd. Gonçalves, Anápolis, processo n.º 5601.09507/2007-2; **GO\_ANS\_314 A:** Rua Jose de Souza Ramos, Qd. 17, Lts. 07, Cidade Jardim, Anápolis, processo n.º 5601.09508/2007-2; **GO\_ANS\_315:** Rua 10, Qd. 08 A, Lt. 05, B. Boa Vista, Anápolis, processo n.º 5601.09509/2007-2; **GO\_BAL\_117:** Rod. GO 080 Faz. Bocaina do Passa 3/ Estação BRT – Fumas, Barro Alto, processo n.º 5601.11009/2007-2; **GO\_BNF\_095:** Av. Padre Moraes, s/n.º, Qd. 1, Lt. 1, Vila Cafenópolis, Bonfinópolis, processo n.º 5601.08979/2007-2; **GO\_CEE\_317 U:** Praça Cívica, 1514, Qd. 08, Lt. 44, Ceres, processo n.º 5601.09631/2007-2; **GO\_CLV\_355 A:** Rua 11, Qd. B, Lt. 19, Pq. Dos Pomares; Caldas Novas, processo n.º 5601.09511/2007-2; **GO\_CTL\_356:** Rua Formosa nº 89, Qd 37, Lt 02, Centro, Catalão, processo n.º 5601.08974/2007-2; **GO\_GTB\_341 E:** Rua 38 nº 356 Qd 8 Lt 22, Goianésia, processo nº 5601.10949/2007-2; **GO\_GNE\_357 B:** Rua Mamoré esq. c/ Mato Grosso 775, Qd 31 Lt 06 Centro, Goiatuba, processo nº 5601.09513/2007-2; **GO\_JCI\_346 C:** Rua Santos Dumont nº 528 Qd 15 Centro, Itapaci, processo nº 5601.08919/2007-2; **GO\_JEI\_368 E:** Av. Goiás (GO – 070) Vila Progresso, Itaberaí, processo nº 5601.08921/2007-2; **GO\_IPA\_328 C:** Av. Rui Barbosa esq com Av. 15 de Novembro, Qd 93A Lt 76A, Iporá, processo nº 5601.09628/2007-2; **GO\_IPG\_343:** Rua Sitientes Machado esq. Com Av. Anhanguera, Itapuranga, processo nº 5601.09629/2007-2; **GO\_JUB\_360 B:** Praça da República, nº 130, Centro, Itumbiara, processo nº 5601.09514/2007-2; **GO\_IUS\_344 B:** Rua 22, Qd. 108, Lt. 10, Bairro Sta Terezinha, Inhumas, processo nº. 5601.09626/2007-2; **GO\_JRG\_347 B:** Rua Deocleciano da Fonseca, Qd. 02, Lt. 01, Jaraguá, processo nº 5601.10960/2007-2; **GO\_MIH\_362 D:** Av. 100 esq com Rua 214, Qd. 31, Lt. 02, Morrinhos, processo nº 5601.11097/2007-2; **GO\_MNI\_354 C:** Chácara São José, Qd. 20 Lt. 01, Mineiros, processo nº 5601.09632/2007-2; **GO\_NRS\_348 E:** Rua Presidente Getulio Vargas, Esc. c/ Av Brasília Qd. 10, Lt. 20, Centro, Nerópolis, processo nº 5601.08920/2007-2; **GO\_QNP\_318 A:** Av. Jose Quintiliano, Qd. 294 nº 42, Quirinópolis, processo nº 5601.09633/2007-2; **GO\_RTB\_350:** Rua Buritirama Qd. 11, Lt. 11, St. Aeroporto, Rubiataba, processo nº 5601.09510/2007-2; **GO\_SHG\_327 D:** Rua Gerônimo Ponciano Passos, Qd. 01, Lt. 07/08, Santa Helena de Goiás, processo nº 5601.11095/2007-2; **GO\_SLB\_333:** Rua Rio Claro esq. com Rua Rio Doce (Rua Zeca Neto, Qd. 28, Lt. 11), São Luiz dos Montes Belos, processo nº 5601.09630/2007-2; **GO\_SNK\_114:** Rua Castelo Branco esq. com Rua Alfredo Nasser, Qd. 57, Lt. 10, Centro, Santa Bárbara de Goiás, processo nº 5601.08975/2007-2; todos no Estado de Goiás.

15.256

**ANTÔNIO CARNEIRO VAZ FILHO**, torna público que recebeu da SEMARH – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a licença de exploração florestal n. 0877/2008 válida até 03/10/2009 para corte raso com destoca em 73,3792 ha de formação vegetal tipo cerrado, processo n. 5601.18004/2008-4, Fazenda Ramanso, Lg. Cajueiro – Zona Rural, Município de São Domingos/ GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

15.257

**COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE SOJA DE GOIATUBA LTDA**, torna público que requereu da SEMARH – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a renovação da licença de funcionamento para recepção e resfriamento de leite, processo n. 5301.05908/1998-1, sito a Avenida Amazonas n. 455 – Jardim Santa Mônica, Município de Goiatuba/ GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86

15.257

**TERRA ROXA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, torna público que requereu da SEMARH – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a renovação da licença de funcionamento para recebimento, armazenamento e transporte de grãos, processo n. 5601.03000/2000-1, sito a Rodovia Br 050 Km 213 s/n – Zona Suburbana, Município de Campo Alegre/ GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86

15.257

**FRANSISCO DE ASSIS PEREIRA**, torna público que requereu da SEMARH – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a licença de exploração florestal para desmatamento na Fazenda Posse – Zona Rural, Município de Orizona/ GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

15.257

**SELMO DE FREITAS MATIAS**, torna público que requereu da SEMARH – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a licença de exploração florestal para desmatamento na Fazenda Posse – Zona Rural, Município de Orizona/ GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

15.257

**BRAZ MONTEIRO DA SILVA**, torna público que requereu da SEMARH – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a licença de exploração florestal para desmatamento na Fazenda Milho Inteiro – Parte Gleba 03 – Zona Rural, Município de Caldazinha/ GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

15.257

**FERTILIZANTES HERINGER S/A**, torna público que recebeu da SEMARH – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a licença de funcionamento n. 769/2008 válida até 23/04/2009 para fabricação de adubos e fertilizantes, processo n. 5601.19703/2003-1, sito a Rodovia Municipal Sebastião de Pádua, Km 05, Estância Fertilizantes Heringer – Zona Rural, Município de Catalão/ GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

15.257

**ESPÓLIO DE FRANSISCO TOMÉ CORREIA E JOÃO ISMAEL BORGES**, torna público que requereu da SEMARH – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a licença de exploração florestal para desmatamento na Fazenda Morro Agudo – Zona Rural, Município de Catalão/ GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

15.257

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**CEREALISTA RIO VERMELHO LTDA** torna público que REQUEREU da AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO para a atividade de beneficiamento e empacotamento de cereais, situado na Av. Perimetral Norte,189, Pq. Industrial Paulista - Goiânia - GO., inscrita no CNPJ: 02.756.351/0001-52. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

15.248

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**NUTRIFARMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICAS LTDA.** torna público que **requereu** da Agência Ambiental de Goiás a **licença de instalação** para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS – sito a Rua VP 3-D, S/Nº, Quadra 8ª, Módulos 28 e 29, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis – GO, CEP 75.132-095. Área: 9.457,19m² de área a ser construída e área total do terreno 24.575,56m². Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

15.247

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**EU ERASTO DOMINGOS DE OLIVEIRA** CPF 702.412.951-49, TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, A LICEÇA PARA LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO DE EUCALIPTO EM 60ha 00a 00ca HÁ NA FAZENDA RIBEIRÃO BONITO NO MUNICIPIO DE CAÇU.

15.245

**EU RUTE DE OLIVEIRA** CPF 702.413.331-72, TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, A LICEÇA PARA LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO DE EUCLIPTO EM 88ha 00a 00ca HÁ NA FAZENDA RIBEIRÃO BONITO NO MUNICIPIO DE CAÇU.

15.245

**EU MAURO MARCIO FONTOURA** CPF 338.422.721-20, TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, A LICEÇA PARA LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO DE NATIVA EM 322,7995 ha NA FAZENDA RIO VERDE NO MUNICIPIO DE MINEIROS.

15.245

**EU JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA** CPF 024.981.621 - 00, TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, A LICEÇA PARA LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO DE NATIVA EM 41,9172 há e LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO DE EUCALIPTO EM 24,20 há NA FAZENDA CAÇU NO MUNICIPIO DE CAÇU.

15.245

**EU RUBENS ALVES DE CARVALHO** CPF 134.435.691-53, TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, A LICEÇA PARA LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO DE EUCALIPTO EM 12,8232 há NA FAZENDA CERVO NO MUNICIPIO DE CAÇU.

15.245

**EU ADAUTO MARTINS FERNANDES** CPF 069.368.491-72, TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, A LICEÇA PARA DESMATAMENTO EM 154,4402 há NA FAZENDA ONCINHA NO MUNICIPIO DE MINEIROS.

15.245

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a licença ambiental de Instalação e Funcionamento para empreendimento localizado na VP 1-B Quadra 08-B Módulos de 01 a 08 – Distrito Agroindustrial de Anápolis - Goiás , de acordo com processo nº 560124121/2008-1.

15.238

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**A ENERGÉTICA SÃO SIMÃO S/A**, com sede a Rodovia GO-164, km 02; Fazenda Pateiro, Gleba B; inscrita no CNPJ-MF sob o Nº **02.348.861/0001-90; Insc. Estadual Nº. 10.400.852-2**; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado de Goiás – SEMARH a **renovação da LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**, da usina produtora de açúcar e álcool, localizada na zona rural do município de São Simão estado de Goiás.

15.244

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**MAIRA STIVAL PADRA RODRIGUES**, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás (SEMARH), Processo nº 5601.04640/2000-1, a Renovação da Licença de Funcionamento, para a atividade de extração de argila, localizado na Fazenda Barra ou São João, Zona Urbana, Município de Brazabrantes – Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

15.253

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**DANIELA DE FREITAS MARTINS ARAUJO**, inscrito no CPF: **624.000.881-87**, Torna público que **Requereu** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a **Renovação da Licença de Exploração Florestal** do Processo nº: 5601.09171/25006-4, para Desmatamento em 190,00.00 de Formação Florestal de Cerrado Aberto Baixo, situado na Fazenda Filadéfia, Zona Rural, Município de Araguaçapaz – GO.

15.254

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**ZEUS MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: **73.956.088/0001-93**, Torna público que **Requereu** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a *Licença de Instalação do Processo Sem nº, para Extração e Beneficiamento de Manganês*, situado na Fazenda Capão Seco, Localizada no Povoado de São José, Zona Rural, Município de Cavalcante – GO.

15.254

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**L.M.M E DUTRA**, inscrito no CNPJ: **03.699.910/0001-00**, Torna público que **Requereu** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a **Renovação da Licença de Funcionamento**, para Indústria de Cerâmica, situado na R 04 S/N, Qd 14, Lt nº 5, Nossa S. D'abadia, Município de Uruaçu – GO.

15.237

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**THIERLLI TRAMONTINI**, inscrito no CPF: **864.949.291-68**, Torna público que **Requereu** da Secretana Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a **Renovação da Licença de Exploração Florestal** do Processo nº: 5601.14105/2004-4, para Desmatamento em 198,60.00 ha, situado na Fazenda Santa Ana, Zona Rural, Município de Posse – GO.

15.237

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**MINERAÇÃO PLANALTO LTDA**, inscrito no CNPJ: **05.620.834/0001-13**, Torna público que **Requereu** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a **Licença de Instalação e Funcionamento** do Processo Sem nº, para Extração de Areia, situado na Fazenda Barroso, Zona Rural, Município de Uruaçu – GO

15.237

## ERRATA

No Edital de Comunicação de 08/10/08 (Sadi Soares Miron) Esta Escrito Incorretamente, Rua Robson Ricardo Rodrigues, nº 514, Centro, Posse - GO, Se lê Corretamente, Fazenda Rancho Grande, Zona Rural, Guarani de Goiás - GO.

15.237

**JEREMIAS LUNARDELI NETO**, inscrito no CPF sob o nº. 005.658.228-53, sito à Fazenda Santa Branca – Teresópolis – GO, na qualidade de proprietário torna público que apresentou a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH o Levantamento circunstanciado para **fins de vinculação a reposição florestal obrigatória** em **24,61,61 ha** de **REFLORESTAMENTO DE EUCALIPTO** (*Eucalyptus* sp.) na FAZENDA VALE DO SOL – NERÓPOLIS – Goiás.

15.249

**AIÇAR CHAUL** inscrito no CPF sob o nº 246.865.658-04, sito à Rua 86 F, nº 61, Setor Sul, Goiânia – GO e outros na qualidade de proprietários torna público que apresentou a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH o Levantamento circunstanciado para **fins de vinculação a reposição florestal obrigatória** em **18,04,37 ha** de **REFLORESTAMENTO DE EUCALIPTOS** (*Eucalyptus* sp.), na **Fazenda Santo Antônio** – Aparecida de Goiânia – Goiás

15.250

## Prefeituras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2008

A Prefeitura Municipal de Anápolis – GO, em conformidade com a lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, por intermédio da Comissão Especial de Licitação- **SEMPGAF**, torna publico que fará realizar no **dia 17 de NOVEMBRO de 2008**, às 09:00 (nove horas), através do Portal [www.pregao.com.br](http://www.pregao.com.br). LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTES** **Aquisição de 140.000 unidades de pães do tipo francês de 50g, com entrega parcelada.**

Todas as informações adicionais, o Edital e seus anexos, poderão ser obtidos junto ao portal supra mencionada, ou na Rua 10, esquina c/ Ferroviário Bráulio dos Reis nº 310 setor Jundiá Industrial, na antiga Dibra, nos horários de expediente de segunda a sexta-feira ou ainda pelo telefone ( 062) 3902-2000, 2001.

Anápolis, 29 de outubro de 2008

**JORGE BITTAR**

Gestor Tecnológico do Pregão Eletrônico- Pregoeiro

## Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO** (síntese): **PREGÃO PRESENCIAL N.º016/08.** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade, para pagamento dos servidores do Executivo Municipal, ativos, aposentados e pensionistas, comissionados, prestadores de serviços e estagiários e fornecedores, pelo período de sessenta (60) meses, contados da assinatura do contrato.

**TIPO:** Maior Oferta Global.**DATA:** 12 de Novembro de 2008, 10: 00 horas.**MAIORES INFORMAÇÕES:** 062 3336 4216

Alexânia, 29/10/2008.

Kelly Cristina Moreira de Melo

Presidente da CPL

## Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO (3º)

**LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE N.º 014/2008.**OBJETO** (Síntese): Prorrogação de Vigência.**CONTRATANTE:** Município de Alexânia - GO**CONTRATADO:** Construservices Emp. e Comércio Ltda.

Alexânia, 26/09/2008.

Kelly Cristina Moreira de Melo

PRESIDENTE DA CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº.001/2008

A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-Go. por seu Secretário de Saúde, AVISA aos interessados que estão abertas as inscrições no período de 27 à 03 de novembro de 2008, em sua sede, no horário de expediente, do CHAMAMENTO PÚBLICO visando a contratação de médicos para atuação ambulatorial.

Edital e informações na Secretária de Saúde.

Alto Horizonte, 24 de outubro de 2008

IRENILTON RODRIGUES MOREIRA

Secretário de Saúde

OILDO SILVEIRA MACHADO

Gestor Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

## ESTADO DE GOIÁS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2008**

## EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, através da Comissão Permanente de Licitação, tona público que **às 16:00 horas, do dia 20 de Novembro de 2008**, em sua sede à Praça Sebastião Antônio de Oliveira n.º 33, sessão pública, na forma e condições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/94 e suas posteriores alterações, fará realizar Licitação Pública na modalidade de **Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de combustível (**Gasolina, Óleo Diesel, Alcool**), os quais deverão serem **fornecidos diariamente nas bombas do fornecedor**.

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria municipal no horário de 08:00 h as 11:00 e de 13:00 as 16:00, até o dia 18 de Novembro de 2008, onde serão fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1-Extrato nº. 001/2008

2-Partes: O MUNICÍPIO DE JATAÍ, inscrito no CNPJ nº. 01.165.729/0001-80 e a empresa MPA-CONSTRUTORA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº. 26.692.780/0001-71.  
3-Objeto: O presente aditivo tem como objeto a atualização do valor do objeto do contrato original firmado entre as partes em 30/06/2008, conforme consta na Cláusula Quinta do referido contrato original e conforme análise técnica constante no Processo Administrativo de nº. 16.969/2008.  
4-Do Valor: O valor do presente aditivo é de R\$ 122.302,41, atualizando-se o valor constante na Cláusula terceira do contrato original, passando para R\$ 773.798,56.  
5-As demais cláusulas do contrato original ficam integralmente ratificadas.

Jataí-Go, 29 de outubro de 2008.

JÂNIO KAZUHIRO KIKUCHI  
Diretor Adm. e Financeiro  
Secretaria Mul. Da Saúde

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, torna público que em sua sede, sito à Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro – CEP.: 75.840-000, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que fará realizar às 09:00hs do dia 13.11.2008, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2008, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, visando a aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos e de escritório. O Edital poderá ser obtido na sede da Administração Municipal, assim como demais informações pertinentes ao certame licitatório, pessoalmente ou pelo telefone: (64) 3635-7000 ou 7002, ambos em horário de expediente, a partir da publicação deste na imprensa.

Santa Rita do Araguaia, aos 27 dias do mês de outubro de 2008.

Ivanize Lira Carneiro  
Pregoeiro/Presidente

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Senador Canedo – torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença Ambiental Prévia para a Implantação do Sistema Municipal de Captação e Tratamento de Água de Senador Canedo, no Rio Sozinha-Senador Canedo.

Senador Canedo, 29 de outubro de 2008.

Bonivaldo Pedro Silva  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fundo Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE  
BOM JESUS-GO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2008

EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.247/0001-67, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 16:00 horas, do dia 20 de Novembro de 2008, em sua sede à Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, sessão pública, na forma e condições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e suas posteriores alterações, fará realizar Licitação Pública na modalidade de Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de combustível (Gasolina e Óleo Diesel), os quais deverão serem fornecidos diariamente nas bombas do fornecedor.

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria municipal no horário de 08:00 h as 11:00 e de 13:00 as 16:00, até o dia 18 de Novembro de 2008, onde serão fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação.

Bom Jesus – GO., 29 de Outubro de 200829 de Outubro de 2008.

ANDRE EDUARDO FERREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEF DE  
BOM JESUS-GO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2008

EDITAL

O Fundo Municipal do Fundef, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.425/0001-02, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 16:00 horas, do dia 20 de Novembro de 2008, em sua sede à Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, sessão pública, na forma e condições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e suas posteriores alterações, fará realizar Licitação Pública na modalidade de Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de combustível (Gasolina, Óleo Diesel, Alcool), os quais deverão serem fornecidos diariamente nas bombas do fornecedor.

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria municipal no horário de 08:00 h as 11:00 e de 13:00 as 16:00, até o dia 18 de Novembro de 2008, onde serão fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação.

Bom Jesus – GO., 29 de Outubro de 2008.

ANDRE EDUARDO FERREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso

BRASFRIGO S.A.  
CNPJ/MF Nº 19.166.180/0001-04  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 2008 foi deliberado e aprovado o aumento do Capital Social em R\$131.828.285,73 (cento e trinta e um milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais, setenta e três centavos), correspondendo, pois, a elevação do atual capital de R\$73.675.074,33 (setenta e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setenta e quatro reais, trinta e três centavos) para R\$205.503.360,06 (duzentos e cinco milhões, quinhentos e três mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos), mediante a emissão de 3.653.795.144 (três bilhões, seiscentas e cinquenta e três milhões, setecentas e noventa e cinco mil, cento e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A totalidade das ações emitidas foi integralmente subscrita e integralizada. Entretanto para assegurar o direito de preferência de todos os acionistas, a referida AGE concede, aos acionistas que não exercerem o seu direito de preferência, nesta data, a faculdade de manterem suas posições societárias, mediante manifestação de tal intenção, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste aviso, inclusive. Aos acionistas que manifestarem seu interesse nos termos deste aviso, o acionista controlador venderá ações em número correspondente a proporção das ações a que o acionista pretendente possuir nesta data. A aquisição será pelo preço de emissão de R\$0,036079824 por ação. No ato da aquisição, o acionista realizará em 100% (cem por cento) o valor da aquisição, em moeda corrente do país. Vencido o prazo retro, o aumento de capital deliberado e aprovado pela AGE de 20/10/2008 ficará definitivamente consolidado. Para exercício de seu direito ou obtenção de informações relativas a aquisição, os senhores acionistas poderão procurar o Setor de Ações, na Av. Álvares Cabral 1707 - 8º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, Fone (31) 3290.3241. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2008. BRASFRIGO S.A.

15.259

CRER

Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR (CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO), torna público, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/08, oriundo do Processo nº. 359/08, cujo objeto foi a compra de material médico-hospitalar, na forma da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Estadual nº. 5.721/03, e, subsidiariamente às normas da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

| Empresa Vencedora                                                                              | Lote Adjudicado | Valor Total  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| Vital Produtos Médicos Hospitalares Ltda<br>CNPJ: 25.138.686/0001-02                           | 01, 02, 03 e 08 | R\$10.459,00 |
| PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda<br>CNPJ: 00.740.696/0001-92                             | 04              | R\$9.000,00  |
| Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda<br>CNPJ: 37.396.017/0001-10 | 06              | R\$8.850,00  |
| RM Hospitalar Ltda<br>CNPJ: 25.029.414/0001-74                                                 | 10              | R\$6.566,00  |
| Lote: 05, 07, 09 e 11 - FRACASSADO.                                                            |                 |              |

Goiânia, 31 de outubro de 2008.

Darlan Dias Santana  
Pregoeiro AGIR / CRER

Sebrae-GO

Extrato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 28/2008.

Processo: GEDOC nº 200815464745 Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO. Contratado: Sirley Maria de Oliveira F. Costa – Imagem & Som. Objeto: para pagamento da aquisição de espaço com a participação de micro e pequenas empresas goianas, no evento denominado Portões Abertos – Salão de Tecnologia, na Base Aérea de Anápolis-GO. Valor da despesa: Estimado em até R\$ 85.700,00 (Oitenta cinco mil setecentos reais), Fundamento: Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, art. 9º, inc. XVIII.

Goiânia, 23 de outubro de 2008.

João Bosco Umbelino dos Santos  
Diretor Superintendente

SEBRAE

Extrato de Dispensa de Licitação nº 24/2008

Processo GEDOC nº. 200827357850. Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás - SEBRAE/GO. Contratado: Empresa Líder XXI Consultoria S/S LTDA. Objeto: a aquisição de 40 (quarenta) inscrições para os empregados do SEBRAE/GO no "Programa de Aprimoramento da Gestão", que será ministrado pela contratada em curso aberto. Valor da despesa: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Fundamento: Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, art. 9, XIV.

Goiânia, 22 de outubro de 2008.

João Bosco Umbelino dos Santos  
Diretor Superintendente do SEBRAE/GO

SEBRAE

Extrato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 25/2008.

Processo: GEDOC nº 200825358664 Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO. Contratados: RBR Consultoria Técnica Ltda, LS Assessoria Empreendimentos Agropecuários Ltda, Inácio Tito da Silva Neto, Solo Consultoria e Projetos Agropecuários e Paisagismo Ltda, CR Assessoria Técnica e Projetos Agropecuários Ltda, ACM Projetos Agropecuários e Assessoria Rural SS Ltda, Kênia Virginia Elias Lelis e Cia Ltda, Agro-Técnica Assessoria e Projetos Agropecuários Porangatu Ltda, CT Assessoria Agrícola Ambiental Ltda, Rubens de Souza Gomes, Procer Assessoria Ltda, Marcus Luz Vieira Junior e Cia Ltda, Produtiva Assessoria e Projetos Rurais Ltda, Alan Magalhães Pereira/Natal, Sebastião Moreira de Melo. Objeto: Contratação de Agentes de Desenvolvimento Rural-ADR's. Valor: Estimado em R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), sendo aproximadamente R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensal por ADR's. Período: Duração máxima de 180(cento e oitenta) dias. Fundamento: Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, artigo 9, inciso XI.

Goiânia, 23 de outubro de 2008.

João Bosco Umbelino dos Santos  
Diretor Superintendente

SEBRAE

Extrato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 27/2008.

Processo: GEDOC nº 200827552533 Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de técnica para empresas do segmento de móveis da região moveleira de Goiânia, no período de 11/08 a 02/09. Valor da despesa: R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, art. 9, inc. IX.

Goiânia, 22 de outubro de 2008.

João Bosco Umbelino dos Santos  
Diretor Superintendente

COREN-GO



UMA MÃO AMIGA PERTO DE VOCÊ  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS  
Filial do Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

PORTARIA COREN-GO Nº 042/2008

Revogar as Portarias baixadas no âmbito deste COREN-GO que concedem gratificações aos empregados da Autarquia.

A Presidente do COREN-GO, em conjunto com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do Plenário da Autarquia gestão 2005/2008 no tocante a valorização dos empregados através de uma Política Salarial.

CONSIDERANDO a Decisão COFEN nº 084/2008, a qual homologou o Plano de Reestruturação Organizacional e de Cargos e Salários do CORENGO;

CONSIDERANDO o Plano de Reestruturação Organizacional e de Cargos e Salários no âmbito do CORENGO, instituído através da Portaria CORENGO nº 039/2008;

CONSIDERANDO o enquadramento dos Empregados do COREN-GO, aprovado pela Portaria CORENGO nº 039/2008.

RESOLVEM:

I - Revogar as Portarias abaixo discriminadas:

PORTARIA COREN-GO nº 038/2008 "Designa Empregado para a Função de Assistente da Chefia de Gabinete";

PORTARIA COREN-GO nº 030/2008 "Dispõe sobre reajuste da Gratificação da Chefia da Unidade de Atendimento, Registro e Cadastro, Arquivo e Carteira de Cobrança";

PORTARIA COREN-GO nº 028/2008 "Dispõe sobre remuneração de estímulo profissional para a Função de Gerente Administrativo";

PORTARIA COREN-GO nº 014-A/2008 "Designa Empregado para a Função de Gerente da Unidade de Fiscalização";

PORTARIA COREN-GO nº 014-A/2007 "Designa Empregado para a Função de Assistente da Chefia da Gerência Administrativa";

PORTARIA COREN-GO nº 010-B/2007 "Designa Gratificação ao Empregado responsável pelo Setor de Digitalização deste Regional";

PORTARIA COREN-GO nº 010-A/2007 "Designa Gratificação ao Empregado responsável pela Web-Designer deste Regional";

PORTARIA COREN-GO nº 006/2007 "Designa Empregado para a Função de Assistente da Chefia de Gabinete";

PORTARIA COREN-GO nº 010/2008 "Designa Gratificação ao Empregado responsável pela Unidade de Tecnologia e Informação (UTI) deste Regional";

PORTARIA COREN-GO nº 007/2008 "Dispõe sobre reajuste da Gratificação da Chefia de Gabinete da Autarquia";

PORTARIA COREN-GO nº 042/2005 "Designa Empregado para ser responsável administrativo da unidade de Fiscalização";

PORTARIA COREN-GO nº 038/2005 "Designa Empregado para a Função de Assistente da Chefia de Gabinete";

PORTARIA COREN-GO nº 029-A/2005 "Designa Empregado para a Função de Chefia da Unidade de Atendimento, Registro e Cadastro, Arquivo e Carteira de Cobrança";

PORTARIA COREN-GO nº 019-A/2005 "Designa Gratificação a Empregada responsável pelo Arquivo deste Regional";

PORTARIA COREN-GO nº 026-C/2004 "Dispõe sobre remuneração de estímulo profissional para a Função de Chefia de Gabinete".

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2008, devendo a mesma ser publicada.

Goiânia, 09 de outubro de 2008.

D<sup>ra</sup>. Luci Cavalcante Lima  
COREN-GO N.º 29.781  
SECRETÁRIA

D<sup>ra</sup> Rosária Lúcia Barbosa  
COREN-GO N.º 38.174  
PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

PORTARIA COREN-GO Nº 043/2008

Cria Funções Gratificadas no âmbito do COREN-GO.

A Presidente do COREN-GO, em conjunto com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho do Plenário da Autarquia gestão 2005/2008 no tocante a valorização dos empregados através de uma Política Salarial.

**CONSIDERANDO** a Decisão COFEN nº 064/2008, a qual homologou o Plano de Reestruturação Organizacional e de Cargos e Salários do CORENGO;

**CONSIDERANDO** o Plano de Reestruturação Organizacional e de Cargos e Salários no âmbito do COREN-GO, instituído através da Portaria CORENGO nº 039/2008;

RESOLVEM:

I - Criar as seguintes Funções Gratificadas no âmbito do COREN-GO:

a) Gerência Administrativa, Gerência Financeira, Gerência de Fiscalização e Gerência Executiva;

b) Supervisão dos Setores de Atendimento, Registro e Cadastro, Arquivo e Carteira de Cobrança;

II – As Gratificações das funções de Gerência no âmbito do CORENGO são no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

III – A Gratificação da função de Supervisor dos Setores de Atendimento, Registro e Cadastro, Arquivo e Carteira de Cobrança é no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV – As funções Gratificadas instituídas são privativas de empregados de carreira do quadro funcional do COREN-GO.

V – As Gratificações ora instituídas terão seus valores corrigidos todos os anos no mês de maio, conforme disposto no item 3.14 do Manual de Normas e Procedimentos do Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

VI – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2008, devendo a mesma ser publicada.

Goiânia, 09 de outubro de 2008.

Drª Luci Cavalcante Lima  
COREN-GO N.º 29.781  
SECRETÁRIA

Drª Rosária Lúcia Barbosa  
COREN-GO N.º 38.174  
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

PORTARIA COREN-GO Nº 044/2008

Nomear o Senhor Eduardo Roberto de Oliveira para ocupar Função Gratificada de Gerente Administrativo e Financeiro do COREN-GO.

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (COREN-GO) no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho do Plenário da Autarquia gestão 2005/2008 no tocante a valorização dos empregados através de uma Política Salarial.

**CONSIDERANDO** a Decisão COFEN nº 064/2008, a qual homologou o Plano de Reestruturação Organizacional e de Cargos e Salários do CORENGO;

**CONSIDERANDO** o Plano de Reestruturação Organizacional e de Cargos e Salários no âmbito do COREN-GO, instituído através da Portaria CORENGO nº 039/2008.

**CONSIDERANDO** a Portaria COREN-GO nº 043/2008 que "Cria Funções Gratificadas no âmbito do COREN-GO."

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor Eduardo Roberto de Oliveira para ocupar a Função Gratificada de Gerente Administrativo e Financeiro do CORENGO.

II – Conceder ao empregado ora designado a Gratificação pela Função de Gerência, instituída pela Portaria COREN-GO nº 043/2008

III – Devido a atual estrutura logística do CORENGO, fica consignado que o senhor Eduardo Roberto de Oliveira acumulará as Funções de Gerente Administrativo e Financeiro, no entanto perceberá 01 (uma) única gratificação.

IV – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2008, devendo a mesma ser publicada.

Goiânia, 09 de outubro de 2008.

Drª Luci Cavalcante Lima  
COREN-GO N.º 29.781  
SECRETÁRIA

Drª Rosária Lúcia Barbosa  
COREN-GO N.º 38.174  
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

PORTARIA COREN-GO Nº 045/2008

Nomear a Agente Fiscal Karla Rodrigues Cabral Louzada para ocupar Função Gratificada de Gerente Administrativo e Financeiro do COREN-GO.

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (COREN-GO) no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho do Plenário da Autarquia gestão 2005/2008 no tocante a valorização dos empregados através de uma Política Salarial.

**CONSIDERANDO** a Decisão COFEN nº 064/2008, a qual homologou o Plano de Reestruturação Organizacional e de Cargos e Salários do COREN-GO;

**CONSIDERANDO** o Plano de Reestruturação Organizacional e de Cargos e Salários no âmbito do COREN-GO, instituído através da Portaria COREN-GO nº 039/2008;

**CONSIDERANDO** a Portaria COREN-GO nº 043/2008 que "Cria Funções Gratificadas no âmbito do COREN-GO."

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor Eduardo Roberto de Oliveira, para ocupar a Função Gratificada de Gerente Administrativo e Financeiro do COREN-GO.

II – Conceder ao empregado ora designado a Gratificação pela Função de Gerência, instituída pela Portaria COREN-GO nº 043/2008

III – Devido a atual estrutura logística do COREN-GO, fica consignado que o senhor Eduardo Roberto de Oliveira acumulará as Funções de Gerente Administrativo e Financeiro, no entanto perceberá 01 (uma) única gratificação.

IV – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2008, devendo a mesma ser publicada.

Goiânia, 09 de outubro de 2008

Drª Luci Cavalcante Lima  
COREN-GO N.º 29.781  
SECRETÁRIA

Drª Rosária Lúcia Barbosa  
COREN-GO N.º 38.174  
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

PORTARIA COREN-GO Nº 046/2008

Nomear a senhora Valéria Ribeiro Lima Fernandes para ocupar Função Gratificada de Gerente Executiva do COREN-GO.

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (COREN-GO) no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho do Plenário da Autarquia gestão 2005/2008 no tocante a valorização dos empregados através de uma Política Salarial.

**CONSIDERANDO** a Decisão COFEN nº 064/2008, a qual homologou o Plano de Reestruturação Organizacional e de Cargos e Salários do COREN-GO;

**CONSIDERANDO** o Plano de Reestruturação Organizacional e de Cargos e Salários no âmbito do COREN-GO, instituído através da Portaria COREN-GO nº 039/2008;

**CONSIDERANDO** a Portaria COREN-GO nº 043/2008 que "Cria Funções Gratificadas no âmbito do COREN-GO."

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Valéria Ribeiro Lima Fernandes, para ocupar a Função Gratificada de Gerente Executiva do COREN-GO.

II – Conceder a empregada ora designada a Gratificação pela Função de Gerência, instituída pela Portaria COREN-GO nº 043/2008

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2008, devendo a mesma ser publicada.

Goiânia, 09 de outubro de 2008.

Drª Luci Cavalcante Lima  
COREN-GO N.º 29.781  
SECRETÁRIA

Drª Rosária Lúcia Barbosa  
COREN-GO N.º 38.174  
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

PORTARIA COREN-GO Nº 047/2008

Nomear a senhora Eliane de Assis Machado para ocupar Função Gratificada de Supervisora dos Setores de Atendimento, Registro e Cadastro, Arquivo e Carteira de Cobrança do COREN-GO.

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (COREN-GO) no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho do Plenário da Autarquia gestão 2005/2008 no tocante a valorização dos empregados através de uma Política Salarial.

**CONSIDERANDO** a Decisão COFEN nº 064/2008, a qual homologou o Plano de Reestruturação Organizacional e de Cargos e Salários do COREN-GO;

**CONSIDERANDO** o Plano de Reestruturação Organizacional e de Cargos e Salários no âmbito do COREN-GO, instituído através da Portaria COREN-GO nº 039/2008;

**CONSIDERANDO** a Portaria COREN-GO nº 043/2008 que "Cria Funções Gratificadas no âmbito do COREN-GO."

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Eliane de Assis Machado, para ocupar a Função Gratificada de Supervisora dos Setores de Atendimento, Registro e Cadastro, Arquivo e Carteira de Cobrança do COREN-GO.

II – Conceder a empregada ora designada a Gratificação pela Função de Supervisão, instituída pela Portaria COREN-GO nº 043/2008

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2008, devendo a mesma ser publicada.

Goiânia, 09 de outubro de 2008.

Drª Luci Cavalcante Lima  
COREN-GO N.º 29.781  
SECRETÁRIA

Drª Rosária Lúcia Barbosa  
COREN-GO N.º 38.174  
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

ERRATA

Considerando a publicação da Proposta de Enquadramento dos Empregados do COREN-GO, efetivada no Diário Oficial do Estado no dia 03/10/2008, é a presente para registrar a retificação abaixo:

ONDE SE LÊ:

| Ordem | Nome do Empregado               | Função/Cargo Atual | Sigla do Grupo | Cargo Proposto           | Função Proposta |
|-------|---------------------------------|--------------------|----------------|--------------------------|-----------------|
| 1     | Ana Maria Rodrigues Frois Silva | Telefonista        | GB1D           | AUXILIAR DE NÍVEL BÁSICO | Telefonista     |
| 26    | Norma Lúcia Santana de Souza    | Telefonista        | GB1D           | AUXILIAR DE NÍVEL BÁSICO | Telefonista     |

LEIA-SE:

| Ordem | Nome do Empregado               | Função/Cargo Atual | Sigla do Grupo | Cargo Proposto            | Função Proposta |
|-------|---------------------------------|--------------------|----------------|---------------------------|-----------------|
| 1     | Ana Maria Rodrigues Frois Silva | Telefonista        | GM5A           | ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO | Telefonista     |
| 26    | Norma Lúcia Santana de Souza    | Telefonista        | GM5A           | ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO | Telefonista     |

Em decorrência da retificação que ora se faz, o salário base mensal inicial das referidas telefonistas passa a ser de R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais), para uma jornada de 6 horas diárias.

A presente retificação produz efeitos retroativos, a partir de 1º de setembro de 2008, conforme inciso II da Portaria nº 039/2008.

Goiânia, 28 de outubro de 2008.

Drª Luci Cavalcante Lima  
COREN-GO N.º 29.781  
SECRETÁRIA

Drª Rosária Lúcia Barbosa  
COREN-GO N.º 38.174  
PRESIDENTE

Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
CRMV-GO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE GOIÁS E A EMPRESA CLONNE GRÁFICA E EDITORA LTDA.

PARTE: as acima citadas

OBJETO: prestação de serviços gráficos para o CRMV-GO.

PREÇO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DESPESA: pelo CRMV-GO, à conta da dotação orçamentária 31.32.58

VIGÊNCIA: 28/10/2008 a 11/11/2008

RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido conforme determina a Lei nº 8.666/93 nos Art. 78 e 79.

DO FORO: o da comarca de Goiânia.

Imprensa Oficial  
do Estado de Goiás  
www.agedcom.go.gov.br

Assine o

Diário Oficial

do Estado de Goiás

e fique por dentro

da Administração

Pública de seu

Estado

Sede:  
Rua SC-1, Nº 299  
Parque Santa Cruz  
Goiânia - GO  
CEP: 74.860-290  
Fone: 3201-7663

# Xô Dengue

## JUNTOS VENCEREMOS ESSA BATALHA

Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade . Não basta combater o mosquito! Precisamos eliminar seus criadouros, qualquer local ou recipiente que acumule água parada.

Atenção com: Poços, Caixa-d'água, Pneus, Piscinas, Reservatórios e outros



**Feche bem tonéis  
e barris**

**Coloque areia no  
pratinho dos  
vasos de plantas**

**Tampe  
caixas-d'água**

**Esvazie e guarde  
garrafas sem  
uso de cabeça  
para baixo**

